

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

009/2022

Laranjeiras do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

De:	Secretaria de Viação Departamento Administrativo
Para:	Secretaria de Finanças Departamento de Licitação

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

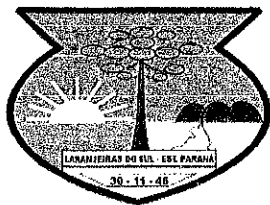
1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município (assistência social, saúde, educação, manutenção de vias públicas e rurais, esporte, meio ambiente, etc.).

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

2.3. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

2.4. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade conforme legislação vigente e possuir certificação da Agência Nacional de Petróleo (ANP).

3. PRAZO DE VALIDADE

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. VALOR MÁXIMO

4.1. Valor Máximo Total: R\$ 4.784.850,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

5. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

5.1. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação;

5.2. Os abastecimentos sem a devida ordem/requisição não serão pagos pela CONTRATANTE;

5.3. O pagamento será realizado em parcelas, mediante a retirada dos produtos;

5.3.1. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues diariamente na bomba no posto de combustíveis da CONTRATADA através de requisição expedida pela Secretaria de Viação e/ou Secretaria de Saúde, sendo que o abastecimento contratado deve estar situado dentro do perímetro do Município de Laranjeiras do Sul;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

5.3.2. Os veículos da frota municipal deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e eventualmente a noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade;

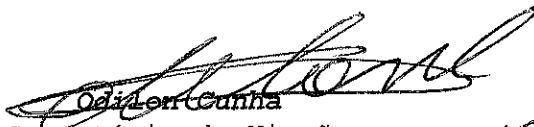
5.3.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE os serviços de lavagem de para-brisas dianteiro e traseiro, lanternas, verificação do nível de óleo lubrificante, água e calibragem de pneus;

5.3.4. Os produtos **S-10**, **S-500** e **ARLA A GRANEL** poderão ser entregues na sede da Secretaria de Viação (pátio de máquinas), Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130 a critério da CONTRATANTE, sem ônus de entrega.

5.3.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar sem ônus à CONTRATANTE, tanque para armazenamento dos produtos e bomba de abastecimento referente aos descritos no item 5.3.4.

5.3.5. O recebimento dos objetos desta licitação deverá ser entregue com horário agendado com o ALMOXARIFADO da Secretaria de viação, a entrega será supervisionada pelos técnicos da SMV;

5.3.6. O prazo de entrega dos produtos que não forem fornecidos direto na bomba do posto, deverá ser de no máximo 24 horas a partir do pedido, podendo este prazo ser prorrogado, pelo mesmo período, uma vez, a pedido da CONTRATADA e a critério da CONTRATANTE.


Odilene Cunha
Secretário de Viação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

6. ANEXO I

6.1. Tabela comparativa de preços dos produtos, por unidade

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS						MENOR PREÇO
		DIPOI	LALACO	FRANCI	ZORNITTA	WATIO	INDY	
1	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,430	R\$ 0,000	R\$ 5,650	R\$ 0,000	R\$ 5,470	R\$ 0,000	R\$ 5,430
2	Óleo Diesel S-10	R\$ 5,530	R\$ 5,699	R\$ 5,750	R\$ 0,000	R\$ 5,530	R\$ 0,000	R\$ 5,530
3	Gasolina Comum	R\$ 6,620	R\$ 6,679	R\$ 6,690	R\$ 0,000	R\$ 6,650	R\$ 0,000	R\$ 6,620
4	Gasolina Aditivada	R\$ 6,720	R\$ 6,779	R\$ 6,790	R\$ 0,000	R\$ 6,760	R\$ 0,000	R\$ 6,720
5	Etanol	R\$ 5,190	R\$ 5,449	R\$ 5,540	R\$ 0,000	R\$ 5,090	R\$ 0,000	R\$ 5,090
6	Arla a Granel	R\$ 4,150	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 6,000	R\$ 3,250	R\$ 4,600	R\$ 4,150

7. ANEXO II

7.1. Produtos a serem fornecidos

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	Óleo Diesel S-500 <i>262500 87500</i>	350.000	LITRO	R\$ 5,430	R\$ 1.900.500,00
2	Óleo Diesel S-10 <i>225000 75000</i>	300.000	LITRO	R\$ 5,530	R\$ 1.659.000,00
3	Gasolina Comum <i>75000 25000</i>	100.000	LITRO	R\$ 6,620	R\$ 662.000,00
4	Gasolina Aditivada	5.000	LITRO	R\$ 6,720	R\$ 33.600,00
5	Etanol <i>75000 25000</i>	100.000	LITRO	R\$ 5,090	R\$ 509.000,00
6	Arla a Granel	5.000	LITRO	R\$ 4,150	R\$ 20.750,00
VALOR MÁXIMO				R\$ 4.784.850,00	



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA LICITAÇÃO - 08/02/2022

2 mensagens

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

8 de fevereiro de 2022 07:07

Para: Paula - DIPOL/TRILHA <paula@postopalmeiras.com.br>, Marcio - DIPOL/TRILHA <comercial@postopalmeiras.com.br>, Valcir Caleffi - DIPOL/TRILHA <caleffi@postopalmeiras.com.br>

Bom dia,

Segue anexo planilha de orçamento para combustíveis.

Favor nos enviar por e-mail carimbada e assinada.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

**COMBUSTÍVEL 2022.xlsx**

12K

Márcio <comercial@postopalmeiras.com.br>

8 de fevereiro de 2022 11:01

Para: Jackson Franzoni - GMAIL <jacksonfranzoni@gmail.com>

Cc: Paula - DIPOL/TRILHA <paula@postopalmeiras.com.br>

Segue o novo modelo

De: Jackson Franzoni - GMAIL [mailto:jacksonfranzoni@gmail.com]**Enviada em:** terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 10:17**Para:** Márcio**Cc:** Paula - DIPOL/TRILHA**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA LICITAÇÃO - 08/02/2022

Não consigo abrir esse arquivo.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

(42) 3635-5641

Em ter., 8 de fev. de 2022 às 09:55, Márcio <comercial@postopalmeiras.com.br> escreveu:

Bom Dia.

Segue o documento.

De: Jackson Franzoni - GMAIL [mailto:jacksonfranzoni@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 08:56

Para: Paula - DIPOL/TRILHA; Marcio - DIPOL/TRILHA

Assunto: Fwd: ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA LICITAÇÃO - 08/02/2022

Bom dia,

Segue anexo planilha de orçamento para combustíveis.

Favor nos enviar por e-mail carimbada e assinada.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

(42) 3635-5641

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Libre de vírus. www.avg.com.

 **Pref.pdf**
449K



ORÇAMENTO			
EMPRESA Dipol Postos de Combustíveis LTDA			
ENDEREÇO BR 277 KM 452 numero 2025 Vila Industrial			
CIDADE Laranjeiras do Sul		ESTADO Paraná	CNPJ 02.219.334/0001-86
CELULAR 42 98424 9312	TELEFONE 42 3635-5300	E-MAIL paula@postopalmeiras.com.br	RESPONSÁVEL Valcir Caleffi

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO POR LITRO
Óleo Diesel S-500	R\$ 5,43
Óleo Diesel S-10	R\$ 5,53
Gasolina Comum	R\$ 6,62
Gasolina Aditivada	R\$ 6,72
Etanol	R\$ 5,19
Arla a granel	R\$ 4,15

Validade do orçamento: 30 dias

Laranjeiras do Sul, 08 de Fevereiro de 2022

Valcir Caleffi

02.219.334/0001-86

DIPOL POSTOS DE
COMBUSTÍVEIS LTDA

BR 277 - Nº2025 - KM 452
VILA INDUSTRIAL
85 303 - 495 LARANJEIRAS DO SUL - PR

Carimbo da empres e assinatura

7



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA LICITAÇÃO - 08/02/2022

4 mensagens

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>
Para: autopostolalaco@yahoo.com.br

8 de fevereiro de 2022 07:31

Bom dia,

Segue anexo planilha de orçamento para combustíveis.

Favor nos enviar por e-mail carimbada e assinada.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

**COMBUSTÍVEL 2022.xlsx**

12K

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>
Para: autopostolalaco@yahoo.com.br

8 de fevereiro de 2022 08:47

Estou enviando novamente, incluindo no orçamento gasolina aditivada.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

Em ter., 8 de fev. de 2022 às 07:31, Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br> escreveu:

Bom dia,

Segue anexo planilha de orçamento para combustíveis.

Favor nos enviar por e-mail carimbada e assinada.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

**COMBUSTÍVEL 2022.xlsx**

12K

Auto Posto Lalaco <autopostolalaco@yahoo.com.br>

8 de fevereiro de 2022 18:37

Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado.

Att. Tati

Em terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 08:48:00 BRT, Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br> escreveu:

Estou enviando novamente, incluindo no orçamento gasolina aditivada.

Atenciosamente,

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

Em ter., 8 de fev. de 2022 às 07:31, Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br> escreveu:

Bom dia.

Seque anexo planilha de orçamento para combustíveis.

Favor nos enviar por e-mail carimbada e assinada.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641



orçamento pref.pdf

231K

Auto Posto Lalaco <autopostolalaco@yahoo.com.br>

8 de fevereiro de 2022 18:37

Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

Em terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 18:37:23 BRT, Auto Posto Lalaco <autopostolalaco@yahoo.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Seque orçamento solicitado.

Att. Tati

Em terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 08:48:00 BRT, Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br> escreveu:

011

Estou enviando novamente, incluindo no orçamento gasolina aditivada.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

Em ter., 8 de fev. de 2022 às 07:31, Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br> escreveu:
Bom dia,

Segue anexo planilha de orçamento para combustíveis.

Favor nos enviar por e-mail carimbada e assinada.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641



ORÇAMENTO			
EMPRESA AUTO POSTO LALACO LTDA			
ENDEREÇO RUA MARGINAL CÂNDIDO RONDON 2260			
CIDADE LARANJEIRAS DO SUL		ESTADO PR	CNPJ 973633600001-90
CELULAR	TELEFONE 36351297	E-MAIL AUTO POSTO LALACO @ YAHOO.COM.BR	RESPONSÁVEL MARIA ODETE

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO POR LITRO
Óleo Diesel S-500	—
Óleo Diesel S-10	5,699
Gasolina Comum	6,679
Gasolina Aditivada	6,779
Etanol	5,449
Arla a granel	—

Validade do orçamento: 30 dias

Laranjeiras do Sul, digite aqui a data



Carimbo da empresa e assinatura

9



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA LICITAÇÃO - 08/02/2022

5 mensagens

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>
Para: postofrancirbi@hotmail.com

8 de fevereiro de 2022 07:19

Bom dia,

Segue anexo planilha de orçamento para combustíveis.

Favor nos enviar por e-mail carimbada e assinada.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

**COMBUSTÍVEL 2022.xlsx**

12K

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>
Para: postofrancirbi@hotmail.com

8 de fevereiro de 2022 08:49

Estou enviando novamente, incluindo no orçamento gasolina aditivada.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**COMBUSTÍVEL 2022.xlsx**

12K

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@gateway20.websitewelcome.com>
Para: administrativo@smvls.com.br

8 de fevereiro de 2022 09:17

This is the mail system at host gateway20.websitewelcome.com.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can

delete your own text from the attached returned message.

014

The mail system

<postofrancirbi@hotmail.com>: host
hotmail-com.olc.protection.outlook.com[104.47.56.33] said: 550 5.7.1
Unfortunately, messages from [192.185.58.11] weren't sent. Please contact
your Internet service provider since part of their network is on our block
list (S3150). You can also refer your provider to
http://mail.live.com/mail/troubleshooting.aspx#errors.
[DM3NAM02FT050.eop-nam02.prod.protection.outlook.com] (in reply to MAIL
FROM command)

Final-Recipient: rfc822; postofrancirbi@hotmail.com
Original-Recipient: rfc822;postofrancirbi@hotmail.com
Action: failed
Status: 5.7.1
Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.7.1 Unfortunately, messages from [192.185.58.11]
weren't sent. Please contact your Internet service provider since part of
their network is on our block list (S3150). You can also refer your
provider to http://mail.live.com/mail/troubleshooting.aspx#errors.
[DM3NAM02FT050.eop-nam02.prod.protection.outlook.com]

----- Mensagem encaminhada -----

From: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>
To: postofrancirbi@hotmail.com
Cc:
Bcc:
Date: Tue, 8 Feb 2022 08:49:55 -0300
Subject: Re: ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA LICITAÇÃO - 08/02/2022
Estou enviando novamente, incluindo no orçamento gasolina aditivada.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul
Secretaria de Viação
Departamento Administrativo
E-mail - administrativo@smvls.com.br
(42) 3635-5641

Em ter, 8 de fev. de 2022 às 07:19, Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br> escreveu:
Bom dia,

Segue anexo planilha de orçamento para combustíveis.

Favor nos enviar por e-mail carimbada e assinada.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul
Secretaria de Viação
Departamento Administrativo
E-mail - administrativo@smvls.com.br
(42) 3635-5641



 COMBUSTÍVEL 2022.xlsx

12K

Jackson Franzoni - GMAIL <jacksonfranzoni@gmail.com>
Para: postofrancirbi@hotmail.com

8 de fevereiro de 2022 11:56

Estou enviando novamente, incluindo no orçamento gasolina aditivada.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
Secretaria de Viação
Departamento Administrativo
(42) 3635-5641

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COMBUSTÍVEL 2022.xlsx**
12K

Posto Franci <postofrancirbi@hotmail.com>
Para: Jackson Franzoni - GMAIL <jacksonfranzoni@gmail.com>

8 de fevereiro de 2022 13:34

De: Jackson Franzoni - GMAIL <jacksonfranzoni@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 11:56
Para: postofrancirbi@hotmail.com <postofrancirbi@hotmail.com>
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA LICITAÇÃO - 08/02/2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **orçamento prefeitura.pdf**
292K

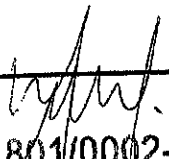


ORÇAMENTO			
EMPRESA AUTO POSTO FRANCI LTDA			
ENDEREÇO RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1477			
CIDADE LARANJEIRAS DO SUL	ESTADO PR	CNPJ 97.385.801/0002-35	
CELULAR 42-99977-5899	TELEFONE 42-3635-2451	E-MAIL postofrancids@hotmail.com	RESPONSÁVEL Chico

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO POR LITRO
Óleo Diesel S-500	R\$ 5,65
Óleo Diesel S-10	R\$ 5,75
Gasolina Comum	R\$ 6,69
Gasolina Aditivada	R\$ 6,79
Etanol	R\$ 5,54
Arla a granel	

Validade do orçamento: 30 dias

Laranjeiras do Sul, 08 de fevereiro de 2022

 97.385.801/0002-35 AUTO POSTO FRANCI LTDA RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1500 CEP 301-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR
--

Carimbo da empresa e assinatura





Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA LICITAÇÃO - 09/02/2022

2 mensagens

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>
Para: Juliano Spindula - Zomitta <compras@cascafil.com.br>

9 de fevereiro de 2022 07:33

Bom dia,

Segue anexo planilha de orçamento para combustíveis.

Favor nos enviar por e-mail carimbada e assinada.

Atenciosamente,

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

**COMBUSTÍVEL 2022.xlsx**

12K

Licitação - Cascafil <licitacao@cascafil.com.br>
Para: administrativo@smvls.com.br

9 de fevereiro de 2022 08:10

Bom dia,

Segue em anexo o Orçamento referente ao Produto Arla.

Estou a disposição.

Atenciosamente,

JULIANO SPINDULA
GERENTE



www.cascafil.com.br —

Loja 1: Rua Rio Grande do Sul, 2687 / Cascavel - PR / F. (45) 3306-3646

Loja 2: Av. Marginal, BR 163. Km 60 / C. L. Marques - PR / F. (45) 3286-3356

Loja 3: Av. Rocha Pombo, 1085 São Cristóvão / Cascavel - PR / F. (45) 3306-9904

Loja 4: Rua Orquídeas, 2390 / Corbélia - PR / F. (45) 3242-36134

Em 2022-02-09 07:55, compras@cascafil.com.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA LICITAÇÃO - 09/02/2022

Data:09-02-2022 07:33

De:Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

Para:Juliano Spindula - Zornitta <compras@cascafil.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento Pref Nova Laranjeiras ARLA - 09-02-2022.pdf**
89K

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'A' or 'J'.

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI

CNPJ – 13.553.143/0001-72/ IE9055607785

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2687

Cascavel - Paraná

CEP – 85801-011

Telefone (45) 3306-3646

E-mail: compras@cascafil.com.br

019

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO POR LITRO
Óleo Diesel S-500	Não cotado
Óleo Diesel S-10	Não cotado
Gasolina Comum	Não cotado
Gasolina Aditivada	Não cotado
Etanol	Não cotado
Arla a granel / Marca: EcoBrilho	R\$6,00

VALIDADE ORÇAMENTO: 30(TRINTA) DIAS.

**ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983**

Assinado digitalmente por ANDREY DE JESUS ZORNITTA 05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AG SOLUTI Multple y5, OU=20837130000162, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=ANDREY DE JESUS ZORNITTA-05048160983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.09 05:55:20-0100
Forix Rbador Versão: 10.1.3



Cascavel, 09 de fevereiro de 2022.

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI

CNPJ – 13.553.143/0001-72 / IE9055607785

Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

RG: 86333791



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

orçamento combustível Posto Watio

1 mensagem

Jefferson chrusciak nunes <novopostowatio@hotmail.com>

9 de fevereiro de 2022 09:31

Para: "administrativo@smvls.com.br" <administrativo@smvls.com.br>

 **orçamento combustível prefeitura laranjeiras do sul.pdf**
226K

ORÇAMENTO

EMPRESA

POSTO WATIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ENDEREÇO

RCD BR 277 Km 455

CIDADE

LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO

PR

CNPJ

79.568.580/0001-78

CELULAR

42-999673090

TELEFONE

42-38354214

E-MAIL

NOVOPETCWATIO@HOT.MIL

RESPONSÁVEL

JOSIANE

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO POR LITRO
Óleo Diesel S-500	5.41
Óleo Diesel S-10	5.53
Gasolina Comum	6.05
Gasolina Aditivada	6.76
Etanol	7.09
Arla a granel	3.25

Validade do orçamento:

30 dias

Laranjeiras do Sul, digite aqui a data



Carimbo da empresa e assinatura



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA LICITAÇÃO - 09/02/2022

2 mensagens

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

9 de fevereiro de 2022 07:36

Para: Maira - INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>

Bom dia,

Segue anexo planilha de orçamento para combustíveis.

Favor nos enviar por e-mail carimbada e assinada.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

**COMBUSTÍVEL 2022.xlsx**

12K

INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>

9 de fevereiro de 2022 09:04

Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

Segue em anexo.

De: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:36**Para:** Maira - INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>**Assunto:** ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA LICITAÇÃO - 09/02/2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**LARANJEIRAS .pdf**

316K



023

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
00.824.499/0001-51

ORÇAMENTO

EMPRESA

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

ENDEREÇO

Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1303

CIDADE

Laranjeiras do Sul

ESTADO

Paraná

CNPJ

00.824.499/0001-51

CELULAR**TELEFONE**

42 3635-1150

E-MAIL

indypecas@hotmail.com

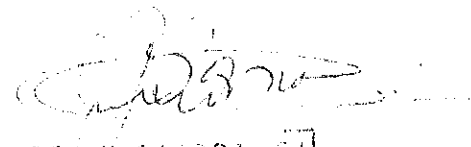
RESPONSÁVEL

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO POR LITRO
Óleo Diesel S-500	
Óleo Diesel S-10	
Gasolina Comum	
Gasolina Aditivada	
Etanol	
Arla a granel	R\$ 4,60

Validade do

orçamento: 30 dias

Laranjeiras do Sul, 09 de fevereiro de 2022.


[00 824 499 0001-51]
INDY COMÉRCIO DE AUTO

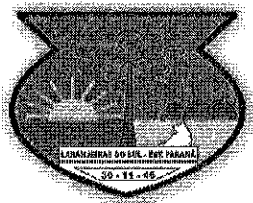
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin

RG: 4.536.003-2

Cargo: Sócio/Administrador

[00 824 499 0001-51]
[00 824 499 0001-51]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 -- Centro -- 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2022.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos/serviços é de R\$ 4.474.850,00, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de comércio de combustível. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



325

PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Viação

Ementa: Licitação. Aquisição De Combustíveis Com Fornecimento Contínuo E Fracionado, Para Suprir As Necessidades Da Frota De Veículos E Maquinários Do Município De Laranjeiras Do Sul.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens/serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



326

parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)**, e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Do mesmo modo, os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão prever cotas reservadas para ME/EPP/MEI **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI.**

Ressalta-se que não havendo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI aptas a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, o edital deverá ser aberto a ampla concorrência.

Ressalto que a análise da justificativa da contratação não cabe a esta procuradoria, porém, deve ser realizada considerando todos os motivos que



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



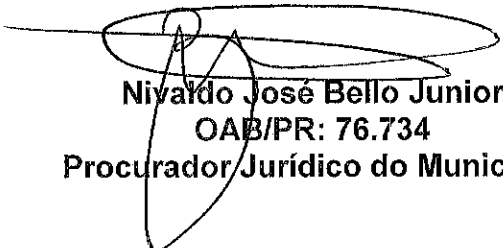
027

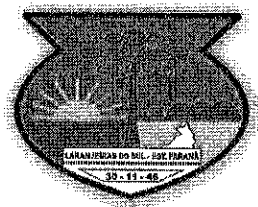
ensejam a contratação, contendo todos os detalhes que permitam auferir a necessidade dos serviços.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2022.


Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

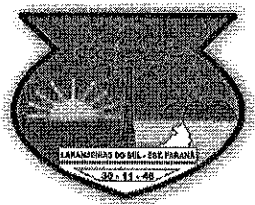
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 09 de fevereiro de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C 105-2019)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	107



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

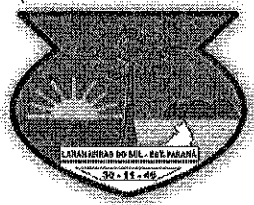
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

029

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Salário Educação
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.30.00.00	512
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.30.00.00	511
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Taxas – Prestações de Serviços
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 -- Centro -- 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

	e Meio Ambiente		Abastecimento		Finanças e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	15	001	04.129.0200.2211	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades do Departamento de Tributação	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Transporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR 0611 033040/O



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 015/2022

DATA DA CONSULTA

09/02/2022

NÚMERO DO LIVRO

001/2022

NÚMERO DA PÁGINA

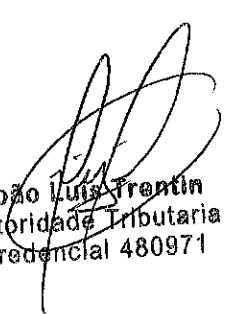
015/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui **09 (nove)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com CNAE: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 09 de Fevereiro de 2022


João Luis Frantin
Autoridade Tributária
Credencial 480971



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 3.931/2001 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XX de XXX de 2022.

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O Objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei**, conforme descrição constante do ANEXO I deste edital.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.4. Os combustíveis ofertados deverão atender as características exigidas no Anexo I deste edital.



2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. A despesa decorrente da licitação correrá à conta das seguintes dotações:

Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.30.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

334

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Recelias Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C 105-2019)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Salário Educação
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.30.00.00	512
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria	Departamento	Atividades do	Material de	Recursos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Municipal de Viação	de Rodoviário	Departamento de Rodoviário	Consumo	Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.30.00.00	511
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Taxas – Prestações de Serviços
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	15	001	04.129.0200.2211	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades do Departamento de Tributação	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Transporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

036

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

4.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, improrrogável.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS, FGTS ou CNDT;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo VI).
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

6.3. Este edital não é exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), porém, possui cota reservada de até 25% considerando a natureza do objeto a ser contratado nos termos do art. 48, inciso III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014.

6.3.1. Os itens **2, 4, 6, 7, 9 e 10** serão de participação exclusiva para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da LC 147/2014.

6.3.2. Não havendo vencedor ou interessados para os itens **2, 4, 6, 7, 9 e 10**, estes serão abertos à ampla concorrência desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

007

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.3.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

6.3.4. As empresas não enquadradas como ME, EPP ou MEI poderão cotar, caso se interessem, os itens 2, 4, 6, 7, 9 e 10, pois não havendo ganhadores ou interessados nos referidos itens, os mesmos serão abertos à ampla concorrência.

6.3.5. O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da cota reservada, regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.3.6. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação nos Lotes 02 e 03 é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.3.6.1. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.3.6.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.3.6. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XXX/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XXX/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, implicará na exclusão da proposta no certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

338

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.4. Caso a ME e EPP queira utilizar dos benefícios da Lei Complementar 147/2014 deverá comprovar juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias uma digital e uma impressa, obrigatoriamente na ordem em que se encontram os itens, deverá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta ANEXO I (arquivo de programa ES PROPOSTA, fornecido no ato da retirada do edital), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada e assinada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante.

8.2. A proposta em mídia digital pode ser apresentada em CD ou Pen Drive, o qual, será devolvido ao fornecedor após o arquivo da proposta ser baixado no sistema Es-Proposta. **Deverá ser entregue fora do envelope 1, juntamente com os documentos de credenciamento.**

8.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl", a qual deverá ser preenchida por sistema próprio e gravada no respectivo CD ou Pen Drive.

8.4. É obrigatória a apresentação da proposta em via digital, sob pena de desclassificação da proposta.

8.5. Na proposta deverá constar:

8.5.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / ME, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.5.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.5.3. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

8.5. **Prazo de entrega:** não poderá ser superior a 01 (um) dia, a contar da data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma. Se na proposta não constar prazo de ou estiver o prazo inferior ou superior, subentende-se **01 (um) dia**.

8.6. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

8.7. Deverá ser indicada a marca (no caso de serviços, deverá ser inserido o nome da proponente) dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

8.8. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.9. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

339

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.10. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.12. nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, fretes, etc.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. O envelope Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - deverá conter:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs.

b) Alvará de vigilância sanitária da sede da empresa licitante, em plena validade.

c) Licença Ambiental, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP em plena validade. **Exigência para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.**

d) Certificado de Posto Revendedor, com autorização para revenda de combustíveis automotivos, em conformidade com a Lei nº 9.478 de 06/08/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/2000, expedido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP - em data não anterior a 60 (sessenta) dias ou Autorização de Funcionamento da ANP. Em plena validade. **Exigência para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.**

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato Social ou documento equivalente.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

d) Caso a ME e EPP queira utilizar dos benefícios da Lei Complementar 147/2014 deverá comprovar juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI**.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

041

com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.5.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferam, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.



11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Contrato Social ou documento equivalente.
- b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- c) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- d) Caso a ME e EPP queira utilizar dos benefícios da Lei Complementar 147/2014 deverá comprovar juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE



MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão Licitante.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado a cada item ofertado**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados;
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- h) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- i) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

044

todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.1.1. Não havendo, pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 14.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.1.2.**

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 15.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 16.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.1.5. Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

16.1.6. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

16.1.6.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.1.6.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as proposta apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.1.6.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem



seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para oferecer proposta.

17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

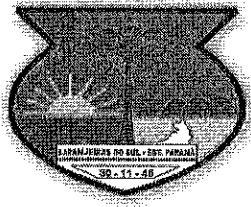
17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência de contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

046

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.17. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1**, deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070 – Centro - Laranjeiras do Sul – PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1 Termo de Indicação do Responsável (anexo VII) indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal, conforme modelo **Anexo**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

047

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade; d) valor constante da Ata; e) data f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. O valor constante da proposta apresentada poderão serem reajustados, tanto para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor dos combustíveis, autorizados pelos Órgãos reguladores - ANP, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.

23.2. O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela Contratada no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores e também será levado para aprovação junto ao Setor Jurídico do Município.

24. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

24.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições em local e horário estabelecidos no Anexo II deste edital.

25. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

26. DO PAGAMENTO

26.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1.1 Mediante comprovação de entrega dos combustíveis pela unidade requisitante;

26.1.2. Notas Fiscais deverão estar acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS com a descrição correta dos produtos fornecidos constantes na Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

348

26.1.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.1.4. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

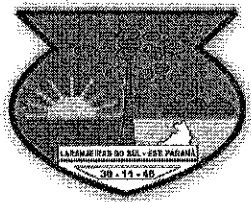
29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

049

contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.09. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.10. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.11. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxx de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

350

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

1. PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37457	ÓLEO DIESEL S-500 - LIVRE CONCORRÊNCIA	262.500,00	LT	5,43	1.425.375,00
2	37458	ÓLEO DIESEL S-500 - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	87.500,00	LT	5,43	475.125,00
3	37459	ÓLEO DIESEL S-10 - LIVRE CONCORRÊNCIA	225.000,00	LT	5,53	1.244.250,00
4	37460	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	75.000,00	LT	5,53	414.750,00
5	37461	GASOLINA COMUM - LIVRE CONCORRÊNCIA	75.000,00	LT	6,62	496.500,00
6	37462	GASOLINA COMUM - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	25.000,00	LT	6,62	165.500,00
7	37463	GASOLINA ADITIVADA - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	5.000,00	LT	6,72	33.600,00
8	37464	ETANOL - LIVRE CONCORRÊNCIA	75.000,00	LT	5,09	381.750,00
9	37465	ETANOL - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	25.000,00	LT	5,09	127.250,00
10	37466	ARLA A GRANEL - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	5.000,00	LT	4,15	20.750,00
TOTAL						4.784.850,00

1.1. O julgamento será por item, sob o critério de menor preço.

1.2. Os itens **2, 4, 6, 7, 9 e 10** serão de participação exclusiva para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da LC 147/2014.

1.3. Não havendo vencedor ou interessados para os itens **2, 4, 6, 7, 9 e 10**, estes serão abertos à ampla concorrência desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

1.5. As empresas não enquadradas como ME ou EPP poderão cotar, caso se interessem, os itens **2, 4, 6, 7, 9 e 10**, pois não havendo ganhadores ou interessados nos referidos itens, os mesmos serão abertos à ampla concorrência.

1.6. O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da cota reservada, regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

1.7. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

351

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

1 - OBJETO

1.1 O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei**, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

2.1 Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

3.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) detentora da Ata de Registro de Preços, deverão atender os abastecimentos diariamente conforme necessidade de aquisição dos mesmos, qual o prazo da Ata Registro será de 12 (doze) meses.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor máximo total dessa licitação é de **R\$ 4.784.850,00**.

5. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

5.1. O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo – ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital Pregão Presencial XXX/2022.

5.2. A **Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol, Diesel S-10, Diesel S-500 e o Arla a Granel** deverão ser entregues diariamente na bomba no posto vencedor da licitação através de requisições expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. **Sendo que o estabelecimento contratado deve estar situado dentro do perímetro do município de Laranjeiras do Sul, tendo em vista o princípio da economicidade e da eficiência.**

5.3. O **Óleo Diesel S-10, Diesel S-500 e o Arla a Granel** poderão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Viação (pátio de máquinas), desde que a empresa forneça, sem ônus para o município em regime de comodato, tanque para armazenamento do material e bomba de abastecimento, desde que respeitado o § 1º, Art. 3º da Resolução ANP nº 12 de 21/03/2007.

5.4. A empresa deverá fornecer o tanque, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal. A empresa fica encarregada em fornecer todos os equipamentos para a instalação do tanque, como também a manutenção.

5.5. O prazo de entrega dos produtos que não forem entregues direto na bomba do posto deverá ser de no máximo 24h a partir do pedido, podendo este prazo ser prorrogado, pelo mesmo período, uma vez, a pedido da empresa e a critério da administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

352

5.6. Os veículos destinados ao setor de Saúde Municipal, deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade.

5.7. A proponente vencedora deverá disponibilizar, sem ônus para a administração municipal, os serviços de: lavagem de pára-brisas dianteiro e traseiro; lanternas, verificação do nível de óleo lubrificante e água e calibragem de pneus.

6. DAS NORMAS DE SEGURANÇA

6.1. As normas de segurança de abastecimento deverão ser rigorosamente cumpridas pela(s) empresa(s) fornecedora(s).

7. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

7.1. Atendendo ao disposto das legislações vigentes, a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXX de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

353

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

054

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. XXX/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

055

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



ANEXO VI

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

057

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

XXX/2022

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

058

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº xxx/2022-PMLS

Aos xx dias do mês de xx do ano de xx, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. XXX/2022-PMLS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

DETENTORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo – ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital Pregão Presencial XXX/2022.

4.3. A **Gasolina Comum, Etanol, Diesel S-10, Diesel S-500 e o Arla a Granel** deverão ser entregues diariamente na bomba no posto vencedor da licitação através de requisições expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. **Sendo que o estabelecimento contratado deve estar situado dentro do perímetro do município de Laranjeiras do Sul, tendo em vista o princípio da economicidade e da eficiência.**

4.4. O **Óleo Diesel S-10, Diesel S-500 e o Arla a Granel** poderão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Viação (pátio de máquinas), desde que a empresa forneça, sem ônus para o município em regime de comodato, tanque para armazenamento do material e bomba de abastecimento, desde que respeitado o § 1º, Art. 3º da Resolução ANP nº 12 de 21/03/2007.

4.5. A empresa deverá fornecer o tanque, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal. A empresa fica encarregada em fornecer todos os equipamentos para a instalação do tanque, como também a manutenção.

4.6. O prazo de entrega dos produtos que não forem entregues direto na bomba do posto deverá ser de no máximo 24h a partir do pedido, podendo este prazo ser prorrogado, pelo mesmo período, uma vez, a pedido da empresa e a critério da administração.

4.7. Os veículos destinados ao setor de Saúde Municipal, deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade.

4.8. A proponente vencedora deverá disponibilizar, sem ônus para a administração municipal, os serviços de: lavagem de pára-brisas dianteiro e traseiro; lanternas, verificação do nível de óleo lubrificante e água e calibragem de pneus.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

360

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os abastecimentos sem a devida ordem/requisição não serão pagos pela administração.

5.1.1. O pagamento dar-se-á em parcelas, mediante a retirada do combustível.

5.1.2. A nota fiscal deverá ser emitida e entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente, acompanhada com as requisições de compra.

5.1.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.1.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

5.1.5. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

5.1.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C 105-2019)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5 % sobre Transferência



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

001

	Educação, Cultura e Turismo		- FUNDEB		Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Salário Educação
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.30.00.00	512
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.30.00.00	511
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Taxas – Prestações de Serviços
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

362

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	Ambiente 14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	15	001	04.129.0200.2211	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades do Departamento de Tributação	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Transporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

364

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja



Intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XXX/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

Testemunhas:

1- _____

2- _____



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

366

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO PARA AS LICITAÇÕES
DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO
	– RENAN LANGER
	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

007

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –

85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021

57 58

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
27	Aquisição de Material	09/02/2022	10
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4875-5	ODILON CUNHA	0/2022	
Local			
200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
Órgão			
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
IN LOCO		1 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037457	ÓLEO DIESEL S-500 - LIVRE CONCORRÊNCIA	LT	262.500,00	5,43	1.425.375,00
037458	ÓLEO DIESEL S-500 - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	LT	87.500,00	5,43	475.125,00
037459	ÓLEO DIESEL S-10 - LIVRE CONCORRÊNCIA	LT	225.000,00	5,53	1.244.250,00
037460	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	LT	75.000,00	5,53	414.750,00
037461	GASOLINA COMUM - LIVRE CONCORRÊNCIA	LT	75.000,00	6,62	496.500,00
037462	GASOLINA COMUM - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	LT	25.000,00	6,62	165.500,00
037463	GASOLINA ADITIVADA - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	LT	5.000,00	6,72	33.600,00
037464	ETANOL - LIVRE CONCORRÊNCIA	LT	75.000,00	5,09	381.750,00
037465	ETANOL - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	LT	25.000,00	5,09	127.250,00
037466	ARLA A GRANEL - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	LT	5.000,00	4,15	20.750,00
TOTAL					4.784.850,00
TOTAL GERAL					4.784.850,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.

Registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao **registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica do Secretário responsável, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/04**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **05/23**;
- c- Memorando Secretário Municipal de Finanças, fl. **24**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **28/30**;
- e- Certidão Autoridade Fiscal, fl. **31**;
- f- Termo de referência, fl. **70**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **67/69**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **66**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **32/65**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

0



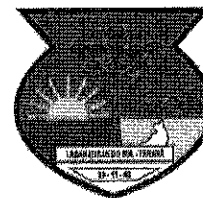
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.206.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

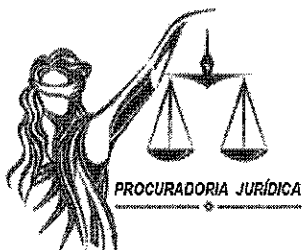
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.206.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. 01/04.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. 70.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **maior desconto por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.05/23, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359-PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflutam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359-PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **32/65**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **28/30**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 86.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



076

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 66.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 66. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 67/69.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas 32/65.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

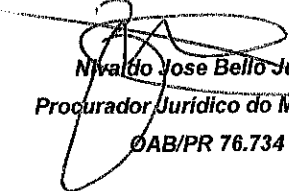
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul, 09 de fevereiro de 2022.


Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

077

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 09 de fevereiro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 009/2022-PMLS.**

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

078

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 09 de fevereiro de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 009/2022-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.** A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 003/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

079

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO PARA AS LICITAÇÕES
DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO – RENAN LANGER – MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

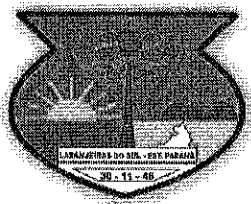
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 3.931/2001 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 24 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 15:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

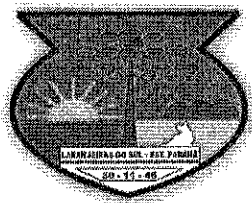
2. OBJETO

2.1. O Objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei**, conforme descrição constante do ANEXO I deste edital.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.4. Os combustíveis ofertados deverão atender as características exigidas no Anexo I deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

081

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. A despesa decorrente da licitação correrá à conta das seguintes dotações:

Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.30.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

082

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C 105-2019)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Salário Educação
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.30.00.00	512
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria	Departamento	Atividades do	Material de	Recursos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 -- Centro -- 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

003

	Municipal de Viação	de Rodoviário	Departamento de Rodoviário	Consumo	Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.30.00.00	511
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Taxas -- Prestações de Serviços
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	15	001	04.129.0200.2211	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades do Departamento de Tributação	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Transporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

084

4.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, improrrogável.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS, FGTS ou CNDT;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo VI).
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

6.3. Este edital não é exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), porém, possui cota reservada de até 25% considerando a natureza do objeto a ser contratado nos termos do art. 48, inciso III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014.

6.3.1. Os itens **2, 4, 6, 7, 9 e 10** serão de participação exclusiva para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da LC 147/2014.

6.3.2. Não havendo vencedor ou interessados para os itens **2, 4, 6, 7, 9 e 10**, estes serão abertos à ampla concorrência desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

085

6.3.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

6.3.4. As empresas não enquadradas como ME, EPP ou MEI poderão cotar, caso se interessem, os itens 2, 4, 6, 7, 9 e 10, pois não havendo ganhadores ou interessados nos referidos itens, os mesmos serão abertos à ampla concorrência.

6.3.5. O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da cota reservada, regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.3.6. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação nos Lotes 02 e 03 é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.3.6.1. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.3.6.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.3.6. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 009/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 009/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

006

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.4. Caso a ME e EPP queira utilizar dos benefícios da Lei Complementar 147/2014 deverá comprovar juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias uma digital e uma impressa, obrigatoriamente na ordem em que se encontram os itens, deverá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta ANEXO I (arquivo de programa ES PROPOSTA, fornecido no ato da retirada do edital), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada e assinada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante.

8.2. A proposta em mídia digital pode ser apresentada em CD ou Pen Drive, o qual, será devolvido ao fornecedor após o arquivo da proposta ser baixado no sistema Es-Proposta. **Deverá ser entregue fora do envelope 1, juntamente com os documentos de credenciamento.**

8.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl”, a qual deverá ser preenchida por sistema próprio e gravada no respectivo CD ou Pen Drive.

8.4. É obrigatória a apresentação da proposta em via digital, sob pena de desclassificação da proposta.

8.5. Na proposta deverá constar:

8.5.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.5.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.5.3. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

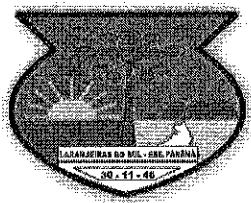
8.5. Prazo de entrega: não poderá ser superior a 01 (um) dia, a contar da data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma. Se na proposta não constar prazo de ou estiver o prazo inferior ou superior, subentende-se **01 (um) dia**.

8.6. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

8.7. Deverá ser indicada a marca (no caso de serviços, deverá ser inserido o nome da proponente) dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

8.8. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.9. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

007

pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.10. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.12. nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, fretes, etc.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. O envelope Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - deverá conter:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço! deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

008

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Alvará de vigilância sanitária da sede da empresa licitante, em plena validade.

c) Licença Ambiental, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP em plena validade. **Exigência para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.**

d) Certificado de Posto Revendedor, com autorização para revenda de combustíveis automotivos, em conformidade com a Lei nº 9.478 de 06/08/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/2000, expedido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP - em data não anterior a 60 (sessenta) dias ou Autorização de Funcionamento da ANP. Em plena validade. **Exigência para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.**

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato Social ou documento equivalente.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

d) Caso a ME e EPP queira utilizar dos benefícios da Lei Complementar 147/2014 deverá comprovar juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI**.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal



com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.5.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferam, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

090

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato Social ou documento equivalente.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

d) Caso a ME e EPP queira utilizar dos benefícios da Lei Complementar 147/2014 deverá comprovar juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI**.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

001

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado a cada item ofertado**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados;
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- h) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- i) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e



todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.1.1. Não havendo, pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 14.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.1.2.**

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 15.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 16.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.1.5. Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

16.1.6. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

16.1.6.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.1.6.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as proposta apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.1.6.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

003

seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para oferecer proposta.

17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

004

17.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.17. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1.** deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

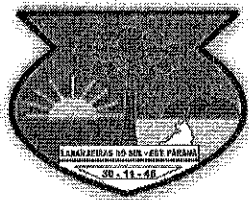
19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1 Termo de Indicação do Responsável (anexo VII) indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal, conforme modelo **Anexo**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

095

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade; d) valor constante da Ata; e) data f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. O valor constante da proposta apresentada poderão serem reajustados, tanto para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor dos combustíveis, autorizados pelos Órgãos reguladores - ANP, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.

23.2. O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela Contratada no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores e também será levado para aprovação junto ao Setor Jurídico do Município.

24. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

24.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições em local e horário estabelecidos no Anexo II deste edital.

25. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

26. DO PAGAMENTO

26.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1.1 Mediante comprovação de entrega dos combustíveis pela unidade requisitante;

26.1.2. Notas Fiscais deverão estar acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS com a descrição correta dos produtos fornecidos constantes na Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

006

26.1.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.1.4. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

097

contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

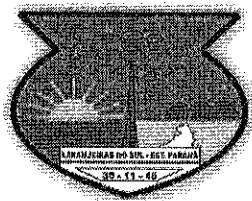
30.09. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.10. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.11. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 09 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

008

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

1. PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37457	ÓLEO DIESEL S-500 - LIVRE CONCORRÊNCIA	262.500,00	LT	5,43	1.425.375,00
2	37458	ÓLEO DIESEL S-500 - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	87.500,00	LT	5,43	475.125,00
3	37459	ÓLEO DIESEL S-10 - LIVRE CONCORRÊNCIA	225.000,00	LT	5,53	1.244.250,00
4	37460	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	75.000,00	LT	5,53	414.750,00
5	37461	GASOLINA COMUM - LIVRE CONCORRÊNCIA	75.000,00	LT	6,62	496.500,00
6	37462	GASOLINA COMUM - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	25.000,00	LT	6,62	165.500,00
7	37463	GASOLINA ADITIVADA - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	5.000,00	LT	6,72	33.600,00
8	37464	ETANOL - LIVRE CONCORRÊNCIA	75.000,00	LT	5,09	381.750,00
9	37465	ETANOL - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	25.000,00	LT	5,09	127.250,00
10	37466	ARLA A GRANEL - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	5.000,00	LT	4,15	20.750,00
TOTAL						4.784.850,00

1.1. O julgamento será por item, sob o critério de menor preço.

1.2. Os itens 2, 4, 6, 7, 9 e 10 serão de participação exclusiva para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da LC 147/2014.

1.3. Não havendo vencedor ou interessados para os itens 2, 4, 6, 7, 9 e 10, estes serão abertos à ampla concorrência desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

1.5. As empresas não enquadradas como ME ou EPP poderão cotar, caso se interessem, os itens 2, 4, 6, 7, 9 e 10, pois não havendo ganhadores ou interessados nos referidos itens, os mesmos serão abertos à ampla concorrência.

1.6. O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da cota reservada, regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

1.7. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

099

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

1 - OBJETO

1.1 O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei**, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

2.1 Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

3.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) detentora da Ata de Registro de Preços, deverão atender os abastecimentos diariamente conforme necessidade de aquisição dos mesmos, qual o prazo da Ata Registro será de 12 (doze) meses.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor máximo total dessa licitação é de **R\$ 4.784.850,00**.

5. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

5.1. O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo – ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital Pregão Presencial 009/2022.

5.2. A **Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol, Diesel S-10, Diesel S-500 e o Arla a Granel** deverão ser entregues diariamente na bomba no posto vencedor da licitação através de requisições expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. **Sendo que o estabelecimento contratado deve estar situado dentro do perímetro do município de Laranjeiras do Sul, tendo em vista o princípio da economicidade e da eficiência.**

5.3. O **Óleo Diesel S-10, Diesel S-500 e o Arla a Granel** poderão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Viação (pátio de máquinas), desde que a empresa forneça, sem ônus para o município em regime de comodato, tanque para armazenamento do material e bomba de abastecimento, desde que respeitado o § 1º, Art. 3º da Resolução ANP nº 12 de 21/03/2007.

5.4. A empresa deverá fornecer o tanque, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal. A empresa fica encarregada em fornecer todos os equipamentos para a instalação do tanque, como também a manutenção.

5.5. O prazo de entrega dos produtos que não forem entregues direto na bomba do posto deverá ser de no máximo 24h a partir do pedido, podendo este prazo ser prorrogado, pelo mesmo período, uma vez, a pedido da empresa e a critério da administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

100

5.6. Os veículos destinados ao setor de Saúde Municipal, deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade.

5.7. A proponente vencedora deverá disponibilizar, sem ônus para a administração municipal, os serviços de: lavagem de pára-brisas dianteiro e traseiro; lanternas, verificação do nível de óleo lubrificante e água e calibragem de pneus.

6. DAS NORMAS DE SEGURANÇA

6.1. As normas de segurança de abastecimento deverão ser rigorosamente cumpridas pela(s) empresa(s) fornecedora(s).

7. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

7.1. Atendendo ao disposto das legislações vigentes, a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos.

Laranjeiras do Sul/PR, 09 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Prefeito



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

101

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

102

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

103

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 009/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

104

ANEXO VI

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 009/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

105

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	009/2022
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____), representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

106

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº xxx/2022-PMLS

Aos xx dias do mês de xx do ano de xx, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 009/2022-PMLS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

DETENTORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

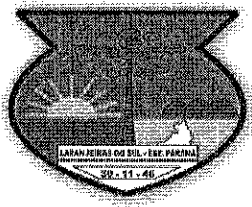
Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

107

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo – ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital Pregão Presencial 009/2022.

4.3. A **Gasolina Comum, Etanol, Diesel S-10, Diesel S-500 e o Arla a Granel** deverão ser entregues diariamente na bomba no posto vencedor da licitação através de requisições expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. **Sendo que o estabelecimento contratado deve estar situado dentro do perímetro do município de Laranjeiras do Sul, tendo em vista o princípio da economicidade e da eficiência.**

4.4. O **Óleo Diesel S-10, Diesel S-500 e o Arla a Granel** poderão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Viação (pátio de máquinas), desde que a empresa forneça, sem ônus para o município em regime de comodato, tanque para armazenamento do material e bomba de abastecimento, desde que respeitado o § 1º, Art. 3º da Resolução ANP nº 12 de 21/03/2007.

4.5. A empresa deverá fornecer o tanque, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal. A empresa fica encarregada em fornecer todos os equipamentos para a instalação do tanque, como também a manutenção.

4.6. O prazo de entrega dos produtos que não forem entregues direto na bomba do posto deverá ser de no máximo 24h a partir do pedido, podendo este prazo ser prorrogado, pelo mesmo período, uma vez, a pedido da empresa e a critério da administração.

4.7. Os veículos destinados ao setor de Saúde Municipal, deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade.

4.8. A proponente vencedora deverá disponibilizar, sem ônus para a administração municipal, os serviços de: lavagem de pára-brisas dianteiro e traseiro; lanternas, verificação do nível de óleo lubrificante e água e calibragem de pneus.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

108

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os abastecimentos sem a devida ordem/requisição não serão pagos pela administração.

5.1.1. O pagamento dar-se-á em parcelas, mediante a retirada do combustível.

5.1.2. A nota fiscal deverá ser emitida e entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente, acompanhada com as requisições de compra.

5.1.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.1.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

5.1.5. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

5.1.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inclso I do Art. 169-A da E.C 105-2019)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5 % sobre Transferência



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

109

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Educação, Cultura e Turismo		- FUNDEB		Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Salário Educação
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.30.00.00	512
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.30.00.00	511
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Taxas – Prestações de Serviços
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

110

Rubrica	Ambiente 14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	15	001	04.129.0200.2211	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades do Departamento de Tributação	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Transporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

111

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

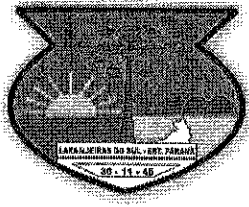
8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

113

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 009/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 009/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

Testemunhas:

1- _____

2- _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do Sul, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de 25% para me, epp e mei.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 15h15min do dia 24/02/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

07223560-1-SSP/NL

下

Präsenz-Interviews
Munich's Die Wirtin - pp 2

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, realiza licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico por Item, no dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2022, tendo como objeto a seleção de propostas especializadas na prestação de serviços de manutenção predial da Administração Municipal do Município de Itapejara D'Oeste, PR. O prazo para envio das propostas e documentos (dezesseis) horas do dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Fevereiro de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

11308/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de mudas de flores e árvores para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h:00min (dez) horas do dia 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2022. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Fevereiro de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

11517/2022

Japurá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

a Prefeitura Municipal de Japurá-Pr. torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 02 de Março do ano de 2022, na sede da Prefeitura sito a Avenida Bolívar nº 363 em Japurá-Pr., Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Reforma e ampliação capela mortuária	261,12 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitajapura@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3635-1327 / 3635-1690.

Japurá-Pr., 09 de Fevereiro de 2022.

Dirceu Aparecido Vagetti

Presidente da Comissão de Licitações

Portaria 14/2022

11570/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 81663222

Documento emitido em 10/02/2022 10:41:37

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11110 | 10/02/2022 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

demanda, para suprir as necessidades da frota de veículo de Laranjeiras do Sul, com itens exclusivos de concorrência e cota reservada de 25% para me,

por Item.

às 15h15min do dia 24/02/2022.

Para este Edital e seus anexos estarão disponíveis

em PR, 09 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

11582/2022

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) ônibus rodoviários para atender as necessidades da Secretaria de Administração deste município. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo menor preço. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 10/02/2022 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 10 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

10738/2022

Lunardelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2022 - Proc. Admin. nº 37/2022. Objeto: Aquisição de calcário dolomítico para execução do PPMC - Projeto Paraná Mais Cidade do Estado do Paraná, através do convênio nº 446/2021, firmado entre SEAB e o Município de Lunardelli, conforme especificações que integram o presente edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:15 horas do dia 23 de fevereiro de 2022. Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridos na Av. D. Pedro II, 195 - Centro, Fone (43) 3478-1145 - Departamento de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br. Lunardelli-PR, 09 de fevereiro de 2022.

REINALDO GROLA - Prefeito Municipal

11480/2022

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros para atender a demanda das secretarias municipais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Marialva, pelo Menor Preço Global representado pelo maior Percentual de Desconto (%). Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e ou www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e Habilitação: até o dia 23 de fevereiro de 2022 até às 08h30min. Abertura da Sessão: 23 de fevereiro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 07 de fevereiro de 2022

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito Municipal

11032/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2022, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de segurança para os prédios da Administração Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h:00min (dezesseis) horas do dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2022. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Fevereiro de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

11308/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de mudas de flores e árvores para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h:00min (dez) horas do dia 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2022. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Fevereiro de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

11517/2022

Japurá**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

a Prefeitura Municipal de Japurá-Pr. torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 02 de Março do ano de 2022, na sede da Prefeitura sito a Avenida Bolívar nº 363 em Japurá-Pr., Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Reforma e ampliação capela mortuária	261,12 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitajapura@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3635-1327 / 3635-1690.

Japurá-Pr., 09 de Fevereiro de 2022.

Dirceu Aparecido Vagetti

Presidente da Comissão de Licitações

Portaria 14/2022

11570/2022

Laranjeiras do SulPREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-91RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA,
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento

11032/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 81683222**

Documento emitido em 10/02/2022 10:42:30.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11110 | 10/02/2022 | PAG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do D/OE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do Sul, com itens exclusivos para lic. epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de 25% para me, epp e mei.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 15h15min do dia 24/02/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

11582/2022

Leópolis**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR****AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) ônibus rodoviários para atender as necessidades da Secretaria de Administração deste município. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo menor preço. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Podem ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 10/02/2022 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 10 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

10738/2022

Lunardelli**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 04/2022 - Proc. Admin. nº 37/2022. Objeto: Aquisição de calcário dolomítico para execução do PPMC - Projeto Paraná Mais Cidade do Estado do Paraná, através do convênio nº 446/2021, firmado entre SEAB e o Município de Lunardelli, conforme especificações que integram o presente edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:15 horas do dia 23 de fevereiro de 2022. Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridos na Av. D. Pedro II, 195 - Centro, Fone (43) 3478-1145 - Departamento de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br. Lunardelli-Pr, 09 de fevereiro de 2022.

REINALDO GROLA - Prefeito Municipal

11480/2022

Mariálva**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros para atender a demanda das secretarias ligados à Prefeitura Municipal de Mariálva, pelo maior Percentual de Desconto (%). Para mais informações, acessar o site marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e abertura de 2022 até às 08h30min. Abertura da licitação às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372

marialva.pr.gov.br

2022.

através do site www.joaquintavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquintavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora/PR, 11 de fevereiro de 2022.

REGINALDO VILELA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022 - PMLS

Repetição

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do sul, com itens exclusivos para pneu, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de 25% para me, epp e mei.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 15h15min do dia 24/02/2022.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 9 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSELVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Homologo o procedimento licitatório nº. 002/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 001/2022, que tem como finalidade a Contratação de empresa para a execução de obra para a finalização da Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, com uma área total a ser construída de 334,11 m², conforme contrato de repasse OGU nº863733/2017/MS/CAIXA, realizado em data 03 de Fevereiro de 2022. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA no valor de R\$ 319.390,47 (trezentos e noventa mil trezentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 9 de Fevereiro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022

Procedimento Licitatório nº 013/2022

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que ADIA a data de abertura da presente licitação em decorrência de alterações no presente edital para a data de 24 de fevereiro de 2022, às 09h00min (nove horas).

Nova Tebas, 10 de fevereiro de 2022.

CLÓDVALDO FERNANDES DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Procedimento Licitatório nº 04/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

EDITAL RETIFICADO

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PARANÁ

NOVA .DATA DE ABERTURA: 24/02/2022 às 14:00 horas

Plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmital/PR, 11 de Fevereiro de 2022.

VALDENI DE SOUZA

Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Procedimento Licitatório nº 05/2022

EDITAL RETIFICADO

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PARANÁ

NOVA .DATA DE ABERTURA: 04/03/2022 às 08:30 horas

Plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmital/PR, 11 de Fevereiro de 2022.

VALDENI DE SOUZA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 6/2021

Processo: 31.629/2021

A Comissão de Licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de urbanização de calçadas na Rua Elias Alves Ferreira e Rua Reinaldo Meira, trecho entre a Rua Angelo Jacomet e a Sede do Batalhão de Polícia de Guarda, com área de 1382,47 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, remansos, calçadas e remansos em paver, paisagismo, urbanismo, elétrica e sinalização de trânsito. Sendo da seguinte forma, empresas HABILITADAS: JUNIOR VINÍCIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA - CNPJ 26.871.328/0001-77 - ME e ENGFER FERROVIAS LTDA ME, CNPJ 13.230.567/0001-04 (ME). Devido a renúncia ao recurso referente a fase de habilitação, que foi feito de forma expressa e registrada em ata, apresenta-se a classificação da proposta. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1ª - JUNIOR VINÍCIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA - R\$ 200.223,88 (duzentos mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) e 2ª - ENGFER FERROVIAS LTDA - ME - R\$ 230.486,88 (duzentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Salientamos que as participantes também renunciaram ao recurso perante a fase de proposta, de forma expressa e registrada em ata.

Piraquara, 11 de fevereiro de 2022.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 04 de março de 2022, às 09h00min, pregão eletrônico nº. 015/2022, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), para aquisição de peças variadas para compor kits para o Projeto Laboratório de Aprendizagem Criativa. Valor Máximo: R\$ 699.320,98. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>

Em, 11 de fevereiro de 2022

SIMONE NEVES

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência do 02º esclarecimento ao pregão eletrônico nº. 004/2022, que se realizará no dia 16 de fevereiro de 2022, às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), para contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização, assento diário e auxílio de limpeza em Unidades da Secretaria de Educação. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>

Em, 11 de fevereiro de 2022

SIMONE NEVES

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/ PR realizará no dia 25 de fevereiro de 2022 às 14h00, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), pregão na forma eletrônica nº10/2022, para Registro de Preços para eventual aquisição de Persianas para Fundação Municipal de Saúde, Valor Máximo: R\$413.620,00 (Quatrocentos e treze mil seiscentos e vinte reais). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>

Em, 11 de fevereiro de 2022

RODRIGO DANIEL MANJABOSCO

Presidente da Fundação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/ PR realizará no dia 25 de fevereiro de 2022 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), pregão na forma eletrônica nº09/2022, para Aquisição de Equipamentos para Transporte de Materiais. Valor Máximo: R\$117.083,78 (Cento e dezessete mil e oitenta e três reais e setenta e oito centavos). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>

Em, 11 fevereiro de 2022.

RODRIGO DANIEL MANJABOSCO

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em esgotamento de fossas sépticas.

Valor máximo admitido: R\$ 72.695,40 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

Data: 03 de março de 2022, às 08h30m, junto a plataforma do [comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ANDRIELE SLUPEPSA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente e artesanato, itens desertos e frascados do Pregão de nº 37/2021, para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 92/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA LTDA ME CNPJ sob nº 08.574.064/0001-08.

VALOR: R\$ 13.398,07 (treze mil trezentos e noventa e oito reais e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022

Processo administrativo nº 147/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva, dos veículos das linhas multimarcas, leves e utilitários, caminhões, camionetes, ônibus e micro ônibus, vans, ambulâncias, da frota municipal, para manutenção de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega fracionada e prazo de 12 meses, para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre.

VALOR MÁXIMO: R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais), conforme Anexo I deste Edital.

CREDECENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 25 de fevereiro de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas e 10 minutos do dia 25 de fevereiro de 2022.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 255, Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1426644946

PROIBIDO PLASTIFICAR
1426644946

Arco 006 (R44)
ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

SERVIÇO DISTRI-
TAL
DE BOQUEIRÃO
Guarapuava - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

Guarapuava
10.12.2011

[illegible]

FD-494873



120

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 909.000.238-1

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Laranjeiras do Sul – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei

Sr. Pregoeiro,

Pela presente declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 009/2022, cujo objeto é o REGISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 24 de Fevereiro de 2022

81.632.093/0017-36

**AGRICOPEL COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO - LTDA.**

RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611
RONDA - CEP 84.400-000

PRUDENTÓPOLIS

PARANÁ

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ 81.632.093/0017-36

Leonardo André Manfredini
Representante Legal
RG 8.182.847 SSP/SC
CPF 642.019.379-68



Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Cx Postal 21 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 909.000.238-1

PROCURAÇÃO

Outorgante: **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - Paraná

CNPJ nº 81.632.093/0017-36 - Inscrição Estadual nº 909.000.238-1

Outorgado: Sr. Leonardo André Manfredini, portador da Cédula de Identidade nº 8182847
SSP/SC, CPF nº 642.019.379-68, brasileiro, Representante Comercial, residente e
domiciliado a Rua São Paulo, 1829, Bairro Dos Estados, Município de Guarapuava / PR,
CEP 85.035-000.

Poderes: Os mais amplos e ilimitados poderes para representar Agricopel Comércio de
Derivados de Petróleo Ltda, em licitações públicas e licitações na modalidade de pregão,
bem como poderes para formular propostas, oferecer lances, acordar, discordar, assinar,
transigir, receber em devolução documentos da empresa, assinatura e retirada de
contratos, renunciar ao direito de recurso em todas as fases, podendo ainda praticar todos
os outros atos pertinentes ao presente certame Licitatório, inclusive a interposição de
recursos administrativos.

Prudentópolis, 4 de agosto de 2021.

Ana Clara F. Chiodini
Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ 81.632.093/0017-36
Ana Clara Franzner Chiodini
CPF 006.219.329-57

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
Notas e Protesto
Comarca de Jaraguá do Sul

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
Notas e Protesto
Comarca de Jaraguá do Sul

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Picopini Camilo de Oliveira, nº 380, Centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP 89251-200, Tel/Fax (41) 3422-9000
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br
Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
Jaraguá do Sul - SC, 05/08/2021. ZEES
YATIANA ULLER - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização: GEO54041-Y08W - NORMAL
Emol: R\$3,52 - Selo(s): R\$2,82 = R\$ 6,34
Confira os dados do ato em: selo3.jud.br

AGRICOPEL



Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
 Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
 CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 909.000.238-1

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 009/2022

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 81.632.093/0017-36, Inscrição Estadual nº 909.000.238-1, com sede à Rua Padre Josafat Roga, 611, Bairro Ronda, Município de Prudentópolis/PR, CEP 84.400-000, neste ato representada por seu Representante Legal, a Sra. Ana Clara Franzner Chiodini, portador do documento de identidade RG nº 4.407.802 SESP/SC e do CPF nº 006.219.329-57, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

1. Receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;
2. Acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
3. Receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação;
4. Receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
5. Receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
6. Entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços;
7. Proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Leonardo André Manfredini

- RG 8.182.847 SSP/SC

- CPF 642.019.379-68

Laranjeiras do Sul, 24 de Fevereiro de 2022

81.632.093/0017-36

**AGRICOPEL COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO - LTDA.**

RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611
RONDA - CEP 84.400-000

PRUDENTÓPOLIS

PARANÁ

ANA CLARA
FRANZNER
CHIODINI:0062193295
7

Assinado de forma digital
por ANA CLARA FRANZNER
CHIODINI:00621932957
Dados: 2022.02.23 09:00:56
-03'00'

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ 81.632.093/0017-36
Ana Clara Franzner Chiodini
Representante Legal
CPF 006.219.329-57

AGRICOPEL

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**NIRE Nº 42 2 0123434-8****CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79****65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

http://assinadorweb/autenticacao?chave1=KWA3oHhRAX7lVoIGrDUPeA&chave2=Ujg8cwwspH-ckGj5cWUjRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77120159968-MIRIAM MARIA VASEI|56993170906-JOAO CARLOS CHIODINI|56993200910-PAULO CESAR CHIODINI
 05486061960-MARCOS ROBERTO CHIODINI|78147417853-ANGELIO ALBERTO CHIODINI|00621932957-ANA CLARA FRANZNER CHIODINI

1. **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.341.726/0001-37, registro na JUCESC sob nº 42203589054 em 30/03/2005, com sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul – SC, Rua Bernardo Dornbusch, 900, Bairro Baependi, CEP 89256-100, neste ato representada pela sua Administradora **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 14 dias do mês de abril de 1992, residente e domiciliada à Rua Arthur Gumz, nº 359, Apto. 603, Bairro Vila Nova, CEP 89.250-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 006.219.329-57 e da Carteira nacional de habilitação nº 05103903490 expedida pelo Detran-PR em 05/10/2020;
2. **CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.973.108/0001-84, registro na JUCESC sob nº 42203317861 em 18/06/2003, com sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul – SC, Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 02, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, neste ato representada pelo seu Administrador **MARCOS ROBERTO CHIODINI**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 19 dias do mês de junho de 1987, residente e domiciliado na Rua Martim Stahl, nº 520, Bairro Vila Nova, CEP 89.259-310, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 054.860.619-60 e da carteira nacional de habilitação nº 03689925463 expedida pelo Detran-SC em 12/12/2016.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, registrada na JUCESC sob o NIRE Nº 4220123434-8 em 17/01/1990 e posteriores alterações; e inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0001-79, estabelecida em Jaraguá do Sul – SC, na Rua Manoel Francisco da Costa, 2010 – Sala 01, CEP: 89257-000 Bairro Vieiras.

Resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, fazendo-o mediante as cláusulas e a condições abaixo dispostas:

CLÁUSULA 1ª: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 15.

- **Registro na JUCESC:** 42901226232 **CNPJ:** 81.632.093/0016-55
- **O atual objeto social é:** Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA), Fabricação de produtos químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA).
- **O objeto social passara a ser:** Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA), Fabricação de produtos

Página 1 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021



AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

121

químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA). Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

As demais Cláusulas Contratuais permanecem sem quaisquer alterações.

Em consequência as alterações acima ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 01, Bairro Vieiras, CEP: 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul-SC.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 56.650.366,00 (Cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e seis reais), divididos em 56.650.366 (Cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas integralizadas	Valor Total R\$
CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	56.650.355	56.650.355,00
CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	11	11,00
TOTAL	56.650.366	56.650.366,00

Cláusula 3ª: Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis TRR; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de óleos lubrificantes; Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de insumos agrícolas, Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA); Fabricação de produtos químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA); Envasamento de lubrificantes adquiridos a granel; Depósito de mercadorias para terceiros, Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado; Gestão de participações societárias (Holdings), Locação de bens próprios, móveis e imóveis; Serviços

Página 2 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**NIRE Nº 42 2 0123434-8****CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79****65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

de consultoria em gestão empresarial; Representação comercial - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Serviços de instalação, manutenção de máquinas, bombas de abastecimento e equipamentos de uso geral, Fabricação de esquadrias de Metal; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico; Instalação de Painéis Publicitários.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1990, e será por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 7ª: A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios: **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 14 dias do mês de abril de 1992, residente e domiciliado à Rua Arthur Gumz, nº 359, Apto. 603, Bairro Vila Nova, CEP 89.250-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 006.219.329-57 e da Carteira nacional de habilitação nº 05103903490 expedida pelo Detran-PR em 05/10/2020; **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martim Stahl, 520, Bairro Vila Nova, CEP 89.259-310, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Carteira nacional de habilitação nº 01079122877 expedida pelo Detran-SC em 29/01/2020; **JOÃO CARLOS CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 08 dias do mês de novembro de 1970, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº 465, Apto 103, Cond. Residencial Villeneuve, Bairro Nova Brasília, CEP 89.252-130, município de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.931.709-06 e da Cédula de Identidade nº 1.985.250 expedida pela SSP-SC em 16/03/2017; **MIRIAM MARIA VASEL**, brasileira, empresária, viúva, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 09 dias do mês de março de 1956, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 514, Bairro Vila Nova, CEP 89259-300 no município de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 771.201.599-68 e da Cédula de Identidade nº 1.582.230, expedida pela SSP-SC em 16/04/2019; **PAULO CESAR CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaraguá do

Página 3 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**NIRE Nº 42 2 0123434-8****CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79****65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Sul/SC, nascido aos 25 dias do mês de março de 1968, residente e domiciliado à Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 1001, Bairro Centro, CEP 89.252-090 na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.932.009-10 e da Carteira nacional de habilitação nº 04014951234 expedida pelo Detran-SC em 03/05/2018; todos assinam isoladamente, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, inclusive podendo alienar bens da sociedade, prestar fiança e aval, sendo que tais favores só poderão ser prestados exclusivamente em transações comerciais das empresas do mesmo grupo econômico, respondendo para a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato, pela violação da lei e do presente contrato, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos e fins da sociedade.

Cláusula 8ª: O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro, data em que será levantado balanço geral anual, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Diretor Executivo e administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo - Feitas as deduções legais, os lucros líquidos poderão ser distribuídos de forma proporcionalidade distinta dos percentuais de participação societária de cada sócio ou mantidos como reserva na sociedade, por decisão dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Terceiro - A critério dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social, poderão ser levantados balanços intermediários, quando entenderem necessário, procedendo-se a distribuição de lucros parciais, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros.

Parágrafo Quarto – O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelas reservas de lucros, sendo a reserva de lucros a realizar e a reserva legal as últimas a serem utilizadas, nessa ordem.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (**arts. 1.71 e 1.072, § 2º e art. 1.078**).

Página 4 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

127

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1 – FILIAL 01

- **Localização:** Rua Edson Queiroz, nº 313, Bairro Thomaz Coelho, CEP 83707-741, na cidade de Araucária – PR.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- **Início de atividades:** 15/09/1997
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCEPAR:** 41900595462 **CNPJ:** 81.632.093/0002-50

3 – FILIAL 03

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2000, Fundos, bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC;
- **Objeto Social:** - Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis – TRR, Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos, Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de insumos agrícolas.
- **Início de atividades:** 01/03/2002
- **Capital Social:** 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900575292 **CNPJ:** 81.632.093/0004-11

4 – FILIAL 04

- **Localização:** Rua Silvio Rossi, S/N, Alto Irani, CEP 89680-000, na cidade de Irani, SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA).
- **Início de atividades:** 01/12/2009
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900874630 **CNPJ:** 81.632.093/0005-00

5 – FILIAL 05

- **Localização:** Rua Cacilda Dajori Possamai, nº 2358, Bairro Poço Três, CEP: 88820-000

Página 5 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

128

na cidade de Içara – SC.

- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA).
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900893383 **CNPJ:** 81.632.093/0006-83

6 – FILIAL 06

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, Nr. 2.010, Fundos, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de insumos agrícolas, Depósito de mercadorias para terceiros e Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado.
- **Início de atividades:** 01/08/2010
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900902935 **CNPJ:** 81.632.093/0007-64

7 – FILIAL 07

- **Localização:** Rodovia BR 470, S/N, Km 225, Bairro Sebben, CEP: 95.720-000 na cidade de Garibaldi – RS.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência, Comércio atacadista de insumos agrícolas, Transportes rodoviário de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos, Envasamento de lubrificantes adquiridos a granel, Depósito de mercadorias para terceiros; Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado; Locação de bens próprios, móveis e imóveis e Serviços de consultoria em gestão empresarial. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímico agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA).
- **Início de atividades:** 01/03/2013
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCERGS:** 43901665661 **CNPJ:** 81.632.093/0008-45

Página 6 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

129

8 – FILIAL 08

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Galpão 2 – Sala 02, bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul - SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 01/10/2013
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901030231 **CNPJ:** 81.632.093/0009-26

9 – FILIAL 09

- **Localização:** Rua Walter Marquardt, nº 467, 2º Andar, Bairro Vila Nova, CEP 89.259-700, na cidade de Jaraguá do Sul – SC.
- **Objeto Social:** Atividades de consultoria em gestão empresarial.
- **Início de atividades:** 02/01/2014.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901174488 **CNPJ:** 81.632.093/0010-60

10 – FILIAL 10

- **Localização:** Rua Bernardo Gonçalves Kuster, nº 1055, Bairro São Miguel, CEP 88525-060, na cidade de Lages, SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 01/08/2016.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901125363 **CNPJ:** 81.632.093/0011-40

11 – FILIAL 11

- **Localização:** Carlos Arnaldo Silva, Dist. Ind. Dr, nº 240, Sala 01, CEP 15052-725, na cidade de São José do Rio Preto – SP.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímico agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA). Fabricação de produtos químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA).
- **Início de atividades:** 01/05/2018.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESP:** 35905604660 **CNPJ:** 81.632.093/0012-21

Página 7 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

130

12 – FILIAL 12

- **Localização:** Rodovia Manoel da Costa Lima, s/n Km 31,5 sala E Centro, CEP 79780-000, na cidade de Bataguassu - MS.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 01/07/2018.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCEMS:** 54900369579 **CNPJ:** 81.632.093/0013-02

13 – FILIAL 13

- **Localização:** Rodovia SC 414, nº 651, KM 03, Bairro Vila do Salto, CEP 89.128-000, na cidade de Luiz Alves-SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de insumos agrícolas.
- **Início de atividades:** 01/12/2018.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901221877 **CNPJ:** 81.632.093/0014-93

14 – FILIAL 14

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, 2010 – Fundos, Sala 01 e 02, Bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul-SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção de máquinas, bombas de abastecimento e equipamentos de uso geral, Fabricação de esquadrias de Metal; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico; Instalação de Painéis Publicitários. Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- **Início de atividades:** 01/01/2019.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901226224 **CNPJ:** 81.632.093/0015-74

15 – FILIAL 15

- **Localização:** Rua Gustavo Gumz, nº 381, Bairro Rio Cerro II, CEP: 89251-970 na cidade de Jaraguá do Sul-SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente

Página 8 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

131

reductor líquido de nox automotivo (ARLA), Fabricação de produtos químicos agente reductor líquido de nox automotivos (ARLA). Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

- **Início de atividades:** 01/01/2019.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901226232

CNPJ: 81.632.093/0016-55

16 – FILIAL 16

- **Localização:** Padre Josafat Roga, nº 611, Bairro Ronda, CEP: 84400-000, na cidade de Prudentópolis – PR.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis TRR; Transportes rodoviário de cargas, inclusive de produtos perigosos, exceto mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente reductor líquido de nox automotivo (ARLA).
- **Início de atividades:** 01/06/2020
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCEPAR:** 41901922718

CNPJ: 81.632.093/0017-36

Cláusula 11ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 13ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

Página 9 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

132

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul - SC, 29 de Novembro de 2021.

CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

MARCOS ROBERTO CHIODINI

Administrador

CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI

Administradora

ANGELO ALBERTO CHIODINI

Administrador

JOÃO CARLOS CHIODINI

Administrador

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI

Administradora

MIRIAM MARIA VASEL

Administradora

PAULO CESAR CHIODINI

Administrador

Página 10 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217423507

133

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
PROTOCOLO	217423507 - 29/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42201234348
CNPJ 81.632.093/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021
SOB N: 20217423507

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217423507

FILIAIS NA UF

NIRE 42901226232
CNPJ 81.632.093/0016-55
ENDERECO: RUA GUSTAVO GUMZ, JARAGUA DO SUL - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00621932957 - ANA CLARA FRANZNER CHIODINI - Assinado em 29/11/2021 às 14:50:06
Cpf: 05486061960 - MARCOS ROBERTO CHIODINI - Assinado em 29/11/2021 às 14:51:48
Cpf: 56993170906 - JOAO CARLOS CHIODINI - Assinado em 29/11/2021 às 14:53:26
Cpf: 56993200910 - PAULO CESAR CHIODINI - Assinado em 29/11/2021 às 14:54:56
Cpf: 77120159968 - MIRIAM MARIA VASEL - Assinado em 29/11/2021 às 14:56:08
Cpf: 78147417853 - ANGELO ALBERTO CHIODINI - Assinado em 29/11/2021 às 14:57:22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DBRIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL
ALTERNATIVA DE DEFESA SOCIAL

PR

ALBERTO MINSKI JÚNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3742454-4 SESE PR

CPF 649.192.939-68 DATA NASCIMENTO 24/11/1967

FILIAÇÃO
ALBERTO MINSKI
CATARINA MINSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

NP REGISTRO 03971333519 VALIDADE 17/11/2026 1ª HABILITAÇÃO 26/11/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO 17/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

96007544983
PR920649333

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2291517241

2291517241

2291517241

24 / 02 / 22

Prof. Msc. Laranjeiras do Sul

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

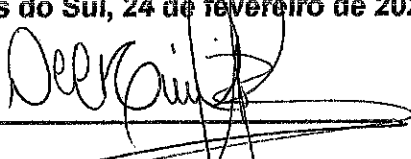
À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **Dipol Postos de Combustíveis Ltda** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2022.


Alberto Minski Júnior
Sócio-Administrador
CPF 649.192.939-68 / RG 3.742.454-4

02.219.334/0001-86

**DIPOL POSTOS DE
COMBUSTÍVEIS LTDA**

BR 277 - Nº2025 - KM 452
VILA INDUSTRIAL

85.303 - 495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Fone/Fax: (42) 3635-5300

CNPJ: 02.219.334/0001-86 I.E: 901.467.29-39

Rodovia BR-277, Km-452, Vila Industrial, 85.303-495 - Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil.

Dípol Postos de Combustíveis Ltda

CNPJ nº 02.219.334/0001-86

Nire nº 41203834392

Terceira Alteração Contratual e Consolidação

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Honório Minski, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado em regime comunhão universal de bens, nascido em 02 de abril de 1951, economista, portador da Carteira Civil de Identidade nº 710.541, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr, e C.P.F. nº 088.507.209-04, expedida pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº – Vila Industrial – cep. 85303-495; e Alberto Minski Junior, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado em regime parcial de bens, nascido em 24 de novembro de 1967, administrador, portador da Carteira Civil de Identidade nº 3.742.454-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr e C.P.F. nº 649.192.939-68, expedido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado em Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Xavier da Silva nº 1167 – Apto 802 – Edifício Bourbon – centro – cep. 85.010-220, únicos sócios da empresa **Dípol Postos de Combustíveis Ltda**, com sede e foro na Rodovia Br 277 Km 458 s/nº - cep. 85301-970, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.219.334/0001-86, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203834392 em 10/11/1997 e última alteração contratual em 31/08/1999 sob nº 991819284, resolvem assim promover sua quarta alteração do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: Fica alterada parte da cláusula primeira do Contrato Social com a seguinte redação: A sociedade tem sua sede e foro na Rodovia Br 277 Km 458 s/nº em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Passa a ser: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº - Vila Industrial – cep. 85303-495, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda: Fica alterada a cláusula segunda do Contrato Social com a seguinte redação: A sociedade tem por objeto social a compra e venda de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, gás liquefeito de petróleo, pneus, câmaras, protetores, peças e acessórios de veículos, comércio de produtos do gênero alimentício, comércio de bebidas e serviços de lavagem e lubrificação de veículos.

Passa a ser: O objeto social é a compra e venda de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, gás liquefeito de petróleo, pneus, câmaras, protetores, peças e acessórios de veículos, comércio de produtos do gênero alimentício, comércio de bebidas; serviços de lavagem e lubrificação de veículos e locação de imóveis próprios.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quarta: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Dipol Postos de Combustíveis Ltda

CNPJ nº 02.219.334/0001-86

Nire nº 41203834392

Terceira Alteração Contratual e Consolidação

Honório Minski, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 02 de abril de 1951, economista, portador da Carteira Civil de Identidade nº 710.541, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr e C.P.F. nº 088.507.209-04, expedida pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº - Vila Industrial - cep. 85303-495; e

Alberto Minski Junior, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado em regime parcial de bens, nascido em 24 de novembro de 1967, administrador, portador da Carteira Civil de Identidade nº 3.742.454-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr e C.P.F. nº 649.192.939-68, expedido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº - Vila Industrial - cep. 85303-495, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº - Vila Industrial - cep. 85.303-495, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: O Objeto social é a compra e venda de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, gás liquefeito de petróleo, pneus, câmaras, protetores, peças e acessórios de veículos, comércio de produtos do gênero alimentício, comércio de bebidas e serviços de lavagem; lubrificação de veículos e locação de imóveis próprios.

Cláusula Quarta: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/1998, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: O Capital Social é de **R\$ 125.900,00** (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais), dividido em 125.900 (cento e vinte e cinco mil e novecentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas		Capital R\$
	Quantidade	Percentual	
Honório Minski	62.950	50,00%	62.950,00
Alberto Minski Junior	62.950	50,00%	62.950,00
Total	125.900,00	100,00%	125.900,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

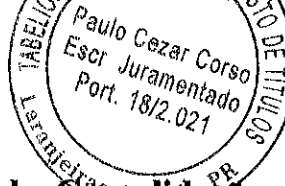
Cláusula Oitava: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá aos sócios **Honório Minski e Alberto Minski Júnior**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

Dipol Postos de Combustíveis Ltda

CNPJ nº 02.219.334/0001-86

Nire nº 41203834392



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ 138



Terceira Alteração Contratual e Consolidação

Continuação cláusula nona:

assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: O uso da denominação social é privativa dos administradores, acima nomeados que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por falta de vigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá efetuar distribuição de lucros, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo único: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último dia.

Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Sexta: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses, assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

Cláusula Décima Sétima: Os sócios subscritores do capital declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava: Esta Sociedade está regida por este Contrato Social pelos Artigos da Lei 10.406/2002 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Dipol Postos de Combustíveis Ltda

CNPJ nº 02.219.334/0001-86

Nire nº 41203834392

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

139

Terceira Alteração Contratual e Consolidação

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

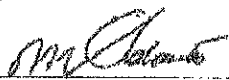
Laranjeiras do Sul/Pr, 10 de agosto de 2005.


Honório Minski

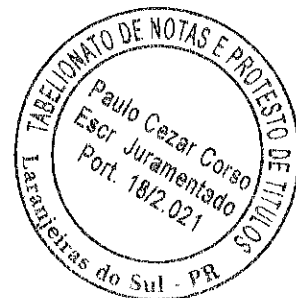

Alberto Minski Junior

Elaborado por: Janisvaldo do Amaral - CRC/PR 033067/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/08/2005
SOB NÚMERO: 20053071557
Protocolo: 05/307155-7
Empresa: 41 2 0383439 2
DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RIITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.820 - PR





DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 02.219.334/0001-86
NIRE N.º 41203834392
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 24/11/1967, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, n.º 2.631, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-030, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.742.454-4 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 649.192.939-68; **HONORIO MINSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 02/04/1951, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, casa, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.303-495, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 710.541 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 088.507.209-04; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro a Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.303-495, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.219.334/0001-86, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE N.º 41203834392 em sessão do dia 10/11/1997 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná conforme protocolo n.º 20053071557, em sessão do dia 18/08/2005. Resolvem em comum acordo alterar o contrato primitivo e posteriores alterações, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Capital social.

O capital social que era de R\$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais), divididos em 125.900 (cento e vinte e cinco mil e novecentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, nesta data é elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cuja diferença de R\$ 674.100,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e cem reais), será integralizado pelos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital, com aproveitamento do saldo da conta de Lucros Acumulados neste ato;

CLÁUSULA SEGUNDA: Demonstração do Capital Social.

O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ALBERTO MINSKI JUNIOR	400.000	400.000,00	50,00
HONÓRIO MINSKI	400.000	400.000,00	50,00
TOTAL	800.000	800.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Distribuição de lucros.

Conforme Lei 10.406/2002, Art. 1007 do Código Civil, fica ajustado entre as partes que, em relação à distribuição de lucros, poderá ser efetuada aos sócios não respeitando a proporcionalidade de suas quotas de capital, a qualquer período durante o exercício social,



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2017 09:18 SOB Nº 20173785360.
PROTOCOLO: 173785360 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702196905. NIRE: 41203834392.
DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL

DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 02.219.334/0001-86
NIRE N.º 41203834392
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes no último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1.º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último dia.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as da presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em uma via.

LARANJEIRAS DO SUL, 07 DE JUNHO DE 2017.


ALBERTO MINSKI JUNIOR


HONÓRIO MINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2017 09:18 SOB Nº 20173785360.
PROTOCOLO: 173785360 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702196905. NIRE: 41203834392.

DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2017




DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 02.219.334/0001-86
NIRE N.º 41203834392
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 24/11/1967, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, n.º 2.631, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-030, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.742.454-4 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 649.192.939-68; **HONÓRIO MINSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 02/04/1951, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, casa, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.303-495, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 710.541 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 088.507.209-04; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro a Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.303-495, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.219.334/0001-86, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE N.º 41203834392 em sessão do dia 10/11/1997 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná conforme protocolo n.º 20173785360, em sessão do dia 13/06/2017. Resolvem em comum acordo alterar o contrato primitivo e posteriores alterações, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Entrada e saída de sócios e venda de quotas.

O sócio **Honório Minski**, que possui na sociedade 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), as quais nesta data são vendidas pelo seu valor nominal sem lucros da seguinte forma: 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas de capital a sócia ingressante **SILMERY FRANZONI MINSKI**, brasileira, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascida em 10/06/1975, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, n.º 2.631, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-030, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.207.094-5 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 913.966.899-15, pagos em moeda corrente do país neste ato; e, 336.000 (trezentas e trinta e seis mil) quotas de capital ao sócio remanescente, **Alberto Minski Junior**, acima qualificado, pagos em moeda corrente do país neste ato;

CLÁUSULA SEGUNDA: Responsabilidade do sócio ingressante.

O sócio retirante dá à sociedade plena geral e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar sob qualquer direito, quer dos sócios ou da sociedade. O sócio ingressante declara conhecer a real situação econômica financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

A administração da sociedade caberá ao sócio **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma a representação Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 09:37 SOB Nº 20173915361.
PROTOCOLO: 173915361 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702717980. NIRE: 41203834392.
DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017

DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 02.219.334/0001-86
NIRE N.º 41203834392
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios;

CLÁUSULA QUARTA: Desimpedimento.

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA QUINTA: Demonstração do Capital Social.

O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ALBERTO MINSKI JUNIOR	736.000	736.000,00	92,00
SILMERY FRANZONI MINSKI	64.000	64.000,00	8,00
T O T A L	800.000	800.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: Alteração de endereço.

A sociedade empresaria que exercia suas atividades comerciais na Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.303-495, passará a exercer suas atividades comerciais na: Rodovia BR 277 - KM 452, n.º 2.025, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.303-495;

CLÁUSULA SÉTIMA: Alteração do objeto social.

A sociedade que tinha como objeto social as atividades de: compra e venda de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, gás liquefeito de petróleo, pneus câmaras, protetores, peças e acessórios de veículos, comércio de produtos do gênero alimentício, comércio de bebidas; serviços de lavagem e lubrificação de veículos e locação de imóveis próprios, passará a exercer as seguintes atividades: **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Aluguel de imóveis próprios.**

CLÁUSULA OITAVA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as da presente alteração contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 09:37 SOB Nº 20173915361.
 PROTOCOLO: 173915361 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702717980. NIRE: 41203834392.
 DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/07/2017

DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 02.219.334/0001-86
NIRE N.º 41203834392
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em uma via.

LARANJEIRAS DO SUL, 04 DE JULHO DE 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

ALBERTO MINSKI JUNIOR

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

SILMERY FRANZONI MINSKI

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

HONÓRIO MINSKI

TESTEMUNHAS:

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

RAFAEL MINSKI

RG n.º: 4.048.144-8 SSP-PR.
CPF/MF n.º: 016.267.269-14

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

VALCIR CALEFFI

RG n.º: 3.204.351-8 SSP-Pr.
CPF/MF: 408.713.399-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 09:37 SOB N.º 20173915361.
 PROTOCOLO: 173915361 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702717980. NIRE: 41203834392.
 DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião
 Selo Digital Nº dDwmc.8TWPF.AlsKA, Controle: 8xLey.0118
 Consulte este selo em http://tabelionato.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: HONORIO MINSKI.
 Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,80. Funrejus: R\$1,80. Selo
 Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,88
 Em Testemunho da verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR. 07 de julho de 2017 - 16:14:17h.

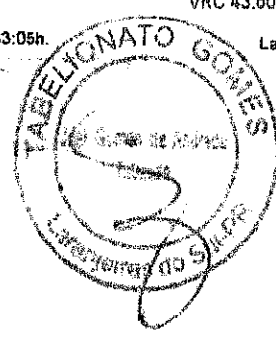
JOEL GOMES DE ANDRADE
 Tabelião



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião
 Selo Digital Nº dDwmc.8TWPF.Lx622, Controle: CxPwM.uyID
 Consulte este selo em http://tabelionato.com.br

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: RAFAEL MINSKI e
 VALCIR CALEFFI. Dou fé. Emolumentos: R\$15,86 - VRC 43,80. Funrejus:
 R\$3,86. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$20,57
 Em Testemunho da verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR. 07 de julho de 2017 - 16:33:05h.

Tabelião



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião
 Selo Digital Nº dDwmc.9TRRE.8VAKL, Controle: 8iNct.8wID
 Consulte este selo em http://tabelionato.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SILMERY FRANZONI
 MINSKI e ALBERTO MINSKI JUNIOR. Dou fé. Emolumentos: R\$15,86 -
 VRC 43,80. Funrejus: R\$3,86. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$20,57
 Em Testemunho da verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR. 07 de julho de 2017 - 16:43:08h.

Tabelião

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 09:37 SOB Nº 20173915361.
 PROTOCOLO: 173915361 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702717980. NIRE: 41203834392.
 DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/07/2017

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

Trilha Diesel Combustíveis Ltda

Contrato Social

Alberto Minski Junior, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 24 de novembro de 1967, administrador, portador da Carteira Civil de Identidade nº 3.742.454-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr, e C.P.F. nº 649.192.939-68 expedido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado em Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Xavier da Silva nº 1167 - Apto nº 802 - Edifício Bourbon - Centro - cep 85010-220; e **Honório Minski**, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado em regime comunhão universal de bens, nascido em 02 de abril de 1951, economista, portador da Carteira Civil de Identidade nº 710.541, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr e C.P.F. nº 088.507.209-04, expedido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº - Casa - Vila Industrial - cep. 85303-495. **Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:**

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **Trilha Diesel Combustíveis Ltda.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede e foro na Rodovia Br 277 KM 452 s/nº - Vila Industrial - cep. 85303-495, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: O Objeto social será **Comércio Atacadista de Combustíveis Realizado por Transportador Retalhista - TRR.**

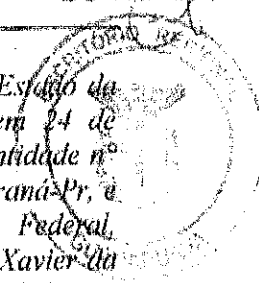
Cláusula Quarta: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2005, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: O Capital Social é de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas		Capital R\$
	Quantidade	Percentual	
Alberto Minski Junior	140.000	50,00%	140.000,00
Honório Minski	140.000	50,00%	140.000,00
Total	280.000	100,00%	280.000,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social



Fta. 1

Trilha Diesel Combustíveis Ltda

Contrato Social

Cláusula Oitava: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá aos sócios **Alberto Minski Junior e Honório Minski**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: O uso da denominação social é privativa do administrador, acima nomeado que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por falta de vigilância, imperícia, dolo ou culpa, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

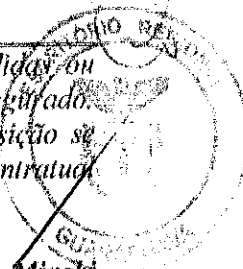
Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá efetuar distribuição de lucros, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Único: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último dia.

Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



147



Trilha Diesel Combustíveis Ltda

Contrato Social

Cláusula Décima Sexta: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses, assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

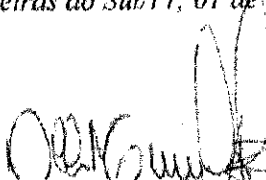
Cláusula Décima Sétima: Os sócios subscritores do capital declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

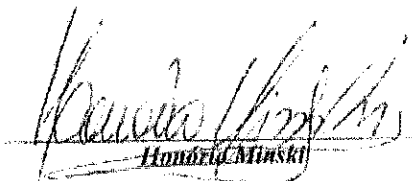
Cláusula Décima Oitava: Esta Sociedade está regida por este Contrato Social pelos Artigos da Lei 10.406/2002 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

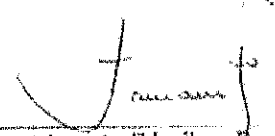
Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul/Pr, 01 de março de 2005.

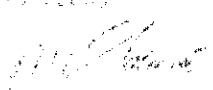

Alberto Minski Junior


Homênia Minski


Advogado: Edemilson Fausto
OAB/PR nº 24.762


Elaborado por: Janivaldo do Amaral
CRC/PR nº 21.067/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2005
SOB NÚMERO 41205421601
Protocolo: 05/076989-8


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Trilha Diesel Combustíveis Ltda

Cnpj nº 07.250.212/0001-76

Nire nº 41205421605

Primeira Alteração Contratual

Alberto Minski Junior, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado da Paraná, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 24 de novembro de 1967, administrador, portador da Carteira Civil de Identidade nº 3.742.454-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr, e C.P.F. nº 649.192.939-68 expedido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná na Rua Barão do Rio Branco nº 2631 - Centro - cep. 85301-030; e

Honório Minski, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado em regime comunhão universal de bens, nascido em 02 de abril de 1951, economista, portador da Carteira Civil de Identidade nº 710.541, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr e C.P.F. nº 088.507.209-04, expedido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº - Casa - Vila Industrial - cep. 85303-495;

Únicos sócios da empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, com sede e foro na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº - Vila Industrial - cep. 85303-495, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no Cnpj sob nº 07.250.212/0001-76, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205421605 em 04/03/2005;

Resolvem assim promover sua primeira alteração do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), em moeda corrente do País dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, encontra-se assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas		Capital R\$
	Quantidade	Percentual	
Alberto Minski Junior	140.000	50,00%	140.000,00
Honório Minski	140.000	50,00%	140.000,00
Total	280.000	100,00%	280.000,00

Cláusula Segunda: Fica aumentado o capital social para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cuja elevação de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ocorre da seguinte forma:

- Integralização ao Capital Social neste ato, em moeda corrente do país, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo sócio Alberto Minski Junior, do seu saldo em conta corrente;
- Integralização ao Capital Social neste ato, em moeda corrente do país, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo sócio Honório Minski, do seu saldo em conta corrente;
- Incorporação ao capital social neste ato, parte da conta de Lucros Acumulados (escriturado contabilmente) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo sócio Alberto Minski Junior, relativo sua participação;
- Incorporação ao capital social neste ato, parte da conta de Lucros Acumulados (escriturado contabilmente) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo sócio Honório Minski, relativo sua participação;

Trilha Diesel Combustíveis Ltda

Cnpj nº 07.250.212/0001-76

Nire nº 41205421605

Primeira Alteração Contratual

Cláusula Terceira: Em consequência do aumento, o Capital Social é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, ficam assim subscritas:

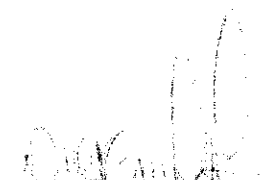
Sócios	Quotas		Capital R\$
	Quantidade	Percentual	
Alberto Minski Junior	200.000	50,00%	200.000,00
Honório Minski	200.000	50,00%	200.000,00
Total	400.000	100,00%	400.000,00

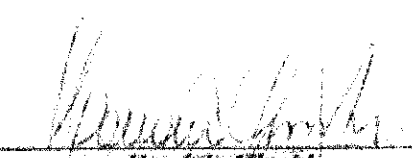
Cláusula Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

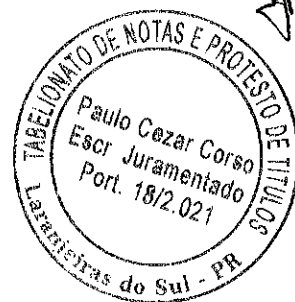
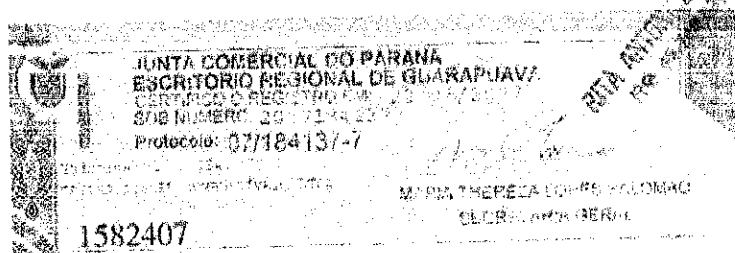
Cláusula Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul/Pr, 15 de maio de 2007.


Alberto Minski Junior


Honório Minski



TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 07.250.212/0001-76
NIRE N.º 41205421605
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 24/11/1967, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, n.º 2.631, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-030, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.742.454-4 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 649.192.939-68; **HONORIO MINSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 02/04/1951, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, casa, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.303-495, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 710.541 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 088.507.209-04; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro a Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.250.212/0001-76, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE N.º 41205421605 em sessão do dia 04/03/2005 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná conforme protocolo n.º 20071841377, em sessão do dia 22/05/2007. Resolvem em comum acordo alterar o contrato primitivo e posterior alteração, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Capital social.

O capital social que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, nesta data é elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cuja diferença de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será integralizado pelos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital, com aproveitamento do saldo da conta de Lucros Acumulados neste ato;

CLÁUSULA SEGUNDA: Demonstração do Capital Social.

O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ALBERTO MINSKI JUNIOR	400.000	400.000,00	50,00
HONÓRIO MINSKI	400.000	400.000,00	50,00
T O T A L	800.000	800.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Distribuição de lucros.

Conforme Lei 10.406/2002, Art. 1007 do Código Civil, fica ajustado entre as partes que, em relação à distribuição de lucros, poderá ser efetuada aos sócios não respeitando a proporcionalidade de suas quotas de capital, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2017 09:19 SOB Nº 20173/85212.
 PROTOCOLO: 173785212 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11702196930. NIRE: 41205421605.
 TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2 152

TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 07.250.212/0001-76
NIRE N.º 41205421605
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes no último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1.º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último dia.

CLÁUSULA QUARTA:

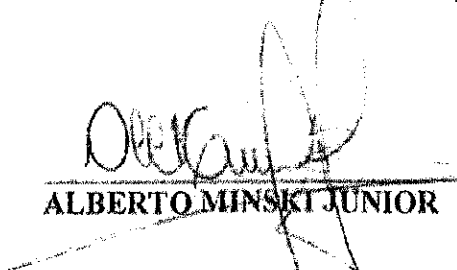
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as da presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em uma via.

LARANJEIRAS DO SUL, 07 DE JUNHO DE 2017.


ALBERTO MINSKI JUNIOR


HONÓRIO MINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2017 09:19 SOB Nº 20173785212.
PROTOCOLO: 173785212 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702196930. NIRE: 41205421605.
TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 07.250.212/0001-76
NIRE N.º 41205421605
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 24/11/1967, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, n.º 2.631, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-030, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.742.454-4 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 649.192.939-68; **HONÓRIO MINSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 02/04/1951, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, casa, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.303-495, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 710.541 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 088.507.209-04; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro a Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.250.212/0001-76, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE N.º 41205421605 em sessão do dia 04/03/2005 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná conforme protocolo n.º 20173785212, em sessão do dia 13/06/2017. Resolvem em comum acordo alterar o contrato primitivo e posteriores alterações, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Entrada e saída de sócios e venda de quotas.

O sócio **Honório Minski**, que possui na sociedade 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), as quais nesta data são vendidas pelo seu valor nominal sem lucros da seguinte forma: 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas de capital a sócia ingressante **SILMERY FRANZONI MINSKI**, brasileira, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascida em 10/06/1975, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, n.º 2.631, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-030, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.207.094-5 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 913.966.899-15, pagos em moeda corrente do país neste ato; e, 336.000 (trezentas e trinta e seis mil) quotas de capital ao sócio remanescente, **Alberto Minski Junior**, acima qualificado, pagos em moeda corrente do país neste ato;

CLÁUSULA SEGUNDA: Responsabilidade do sócio ingressante.

O sócio retirante dá à sociedade plena geral e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar sob qualquer direito, quer dos sócios ou da sociedade. O sócio ingressante declara conhecer a real situação econômica financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

A administração da sociedade caberá ao sócio **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma a representação Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 11:07 SOB Nº 20173915167.
 PROTOCOLO: 173915167 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702634309. NIRE: 41205421605.
 TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 07.250.212/0001-76
NIRE N.º 41205421605
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios;

CLÁUSULA QUARTA: Desimpedimento.

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA QUINTA: Demonstração do Capital Social.

O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ALBERTO MINSKI JUNIOR	736.000	736.000,00	92,00
SILMERY FRANZONI MINSKI	64.000	64.000,00	8,00
TOTAL	800.000	800.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: Alteração de endereço.

A sociedade empresaria que exercia suas atividades comerciais na Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-970, passará a exercer suas atividades comerciais na: Rodovia BR 277 - KM 452, n.º 1.925, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.303-495.

CLÁUSULA SÉTIMA: Alteração do objeto social.

A sociedade que tinha como objeto social a atividade de: Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista – TRR, passará a exercer as seguintes atividades: Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista – TRR e Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CLÁUSULA OITAVA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as da presente alteração contratual.

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 11:07 SOB Nº 20173915167.
 PROTOCOLO: 173915167 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702634309. NIRE: 41205421605.
 TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 07.250.212/0001-76
NIRE N.º 41205421605
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social.

LARANJEIRAS DO SUL, 04 DE JULHO DE 2017.

ELIÇÃO
DE FIRMA
GOMES

ALBERTO MINSKI JUNIOR

ELIÇÃO
DE FIRMA
GOMES

SILMERY FRANZONI MINSKI

HONORIO MINSKI

TESTEMUNHAS:

ELIÇÃO
DE FIRMA
GOMES

RAFAEL MINSKI

RG n.º: 4.648.314-8 SSP-Pr.
CPF/MF n.º: 016.267.269-14

ELIÇÃO
DE FIRMA
GOMES

VALCIR CALEFFI

RG n.º: 3.204.351-8 SSP-Pr.
CPF/MF: 408.713.399-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 11:07 SOB Nº 20173915167.
PROTOCOLO: 173915167 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702634309. NIRE: 41205421605.
TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

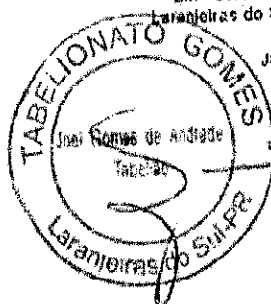
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES Tabelião
 Selo Digital N° xDWmc.9TBIF.hBYkA, Controle: 8rcocy.0119

156

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: HONORIO MINSKI.
 Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60 - Funrejus: R\$1,98. Selo
 Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66
 Em Testemunho da verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR, 07 de junho de 2017 - 16:14:19h.



JOEL GOMES DE ANDRADE
 Tabelião

[Handwritten signature]



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES Tabelião
 Selo Digital N° ADWmc.9TBIF.hBYkA, Controle: 8rcocy.0119

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: RAFAEL MINSKI e
 VALCIR CALEFFI. Dou fé. Emolumentos: R\$15,86 - VRC 43,60 - Funrejus
 R\$3,96. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$20,57
 Em Testemunho da verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR, 07 de junho de 2017 - 16:03:22h.



JOEL GOMES DE ANDRADE
 Tabelião



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES Tabelião
 Selo Digital N° uGWmc.9TBIF.MX9kL, Controle: 8hzet.kwID

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SILVERY FRANZON
 MINSKI e ALBERTO MINSKI JUNIOR. Dou fé. Emolumentos: R\$15,86 -
 VRC 43,60 - Funrejus: R\$3,96. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$20,57
 Em Testemunho da verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR, 07 de junho de 2017 - 16:43:00h.

[Handwritten signature]
 JOEL GOMES DE ANDRADE
 Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 11:07 SOB N° 20173915167.
 PROTOCOLO: 173915167 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702634309. NIRE: 41205421605.
 TRIUNFA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

ANEXO V

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **Trilha Diesel Combustíveis Ltda**, com sede à Rodovia Br 277 Km 452 n.º 1925 – Vila Industrial – Laranjeiras do Sul – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.250.212/0001-76 e Inscrição Estadual sob n.º 90.338.670-31, representada neste ato por seu **Sócio-Administrador, Sr Alberto Minski Júnior** portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.742.454-4 e CPF n.º 649.192.939-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr, Marcio Domingues**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.174.738-3 e CPF n.º 053.760.989-07, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa **Trilha Diesel Combustíveis Ltda** perante a **Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA

Alberto Minski Júnior
Sócio-Administrador

CPF 649.192.939-68 / RG 3.742.454-4

07.250.212/0001-76

TRILHA DIESEL
COMBUSTÍVEIS LTDA

BR 277 - Nº1925 - KM 452
VILA INDUSTRIAL

85.303 - 495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Fone/Fax: (42) 3635-5300

CNPJ: 07.250.212/0001-76 I.E: 903.386.70-31

Rodovia BR 277, Km 452, Vila Industrial, 85.303-495 - Laranjeiras do Sul – Paraná – Brasil

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
MARCIO DOMINGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9174738-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
053.760.989-07 29/03/1986

FILIAÇÃO
MIGUEL DOMINGUES
GLENAIR ASSUNCAO
DOMINGUES

PERMISSAO CAT. HAB
AD 2

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
03459165884 11/10/2023 16/11/2004

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1733948480

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
LARANJEIRAS DO SUL, PR 14/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 60112019061
PR916316448

PARANÁ

2022
Laranjeiras do Sul
PR

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

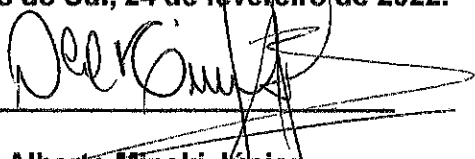
À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **Trilha Diesel Combustíveis Ltda** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2022.


Alberto Minski Junior
Sócio-Administrador

CPF 649.192.939-68 / RG 3.742.454-4

07.250.212/0001-76

**TRILHA DIESEL
COMBUSTÍVEIS LTDA**

BR 277 - Nº1925 - KM 452
VILA INDUSTRIAL

85.303 - 495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Fone/Fax: (42) 3635-5300

CNPJ: 07.250.212/0001-76 I.E: 903.386.70-31

Rodovia BR 277, Km 452, Vila Industrial, 85.303-495 - Laranjeiras do Sul – Paraná – Brasil



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.632.093/0017-36 Fornecedor: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Endereço: RUA PADRE JOSAFAT ROGA 611 - RONDA - Prudentópolis/PR - CEP 84.400-000
Inscrição Estadual: 9090002381
Representante: LEONARDO ANDRE MANFREDIN
Endereço representante: RUA SÃO PAULO 1829 - DOS ESTADOS - Guarapuava/PR - CEP 85035-000
E-mail representante: licitacao@agricopel.com.br
Banco: 237 - BRADESCO Agência: 2693-0 - BRADESCO - Joinville/SC

E-mail: licitacao@agricopel.com.br Celular: 47988020014
Telefone: 4733728891 Fax:
Telefone contator: 4733728897

RG: 8182847
CPF: 642.019.379-68
Telefone representante: 47 98807-3971
Data de abertura: 01/06/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S-500 - LIVRE CONCORRÊNCIA	282.500,0	LT	5,43	SHELL	DIESEL S600	5,40	1.417.500,00
002	ÓLEO DIESEL S-500 - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	87.500,0	LT	5,43	SHELL	DIESEL S500	5,40	472.500,00
003	ÓLEO DIESEL S-10 - LIVRE CONCORRÊNCIA	225.000,0	LT	5,63	SHELL	DIESEL S10	5,60	1.237.500,00
004	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	75.000,0	LT	5,63	SHELL	DIESEL S10	5,60	412.500,00
005	GASOLINA COMUM - LIVRE CONCORRÊNCIA	75.000,0	LT	6,82	ND	-	0,00	0,00
006	GASOLINA COMUM - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	25.000,0	LT	6,82	ND	-	0,00	0,00
007	GASOLINA ADITIVADA - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	5.000,0	LT	6,72	ND	-	0,00	0,00
008	ETANOL - LIVRE CONCORRÊNCIA	75.000,0	LT	5,09	ND	-	0,00	0,00
009	ETANOL - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	25.000,0	LT	5,09	ND	-	0,00	0,00
010	ARLA A GRANEL - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	5.000,0	LT	4,15	ND	-	0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								3.540.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:								3.540.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 81.632.093/0017-36

81.632.093/0017-36

AGRICOPEL COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO - LTDA.

RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611
RONDA - CEP 84.400-000
PRUDENTÓPOLIS - PARANÁ

ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01)

PREGÃO Nº 009/2022

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 81.632.093/0017-36

CONTATO: (47) 3372-8891

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 9/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.219.334/0001-86
Endereço : RODOVIA BR 277 2025 KM 452 - VILA INDUSTRIAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495
Inscrição Estadual: 9014672939

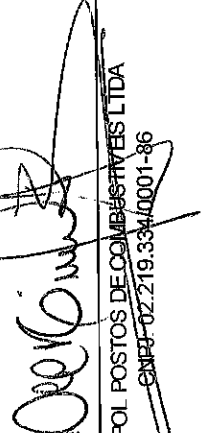
Fornecedor : DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
E-mail: RODOVIA BR 277 2025 KM 452 - VILA INDUSTRIAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495
Contador: GERALDO FONTANELA

E-mail: CLIENTE@POSTOPALMERAS.COM.BR
Telefone: 42 3635-5300
Fax: 42 3635-5300

Telefone representante: 42 3635-5300
Telefone contador: 46 3532-1146

Representante: ALBERTO MINSKI JUNIOR				RG: 37424544				
Endereço representante: ROD BR 277 2025 KM 452 - VILA INDUSTRIAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495				Telefone representante: 42 3635-5300				
E-mail representante: CLIENTE@POSTOPALMERAS.COM.BR				Data de abertura:				
Banco: 748 - BANSICREDI				Conta: 2585-2				
Agência: 72-7 - SICREDI - Laranjeiras do Sul/PR								
Lote - 001 - Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S-500 - LIVRE CONCORRÊNCIA	262.500,0	LT	5,43	SHELL	SHELL	5,43	1.425.375,00
002	ÓLEO DIESEL S-500 - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	87.500,00	LT	5,43	SHELL	SHELL	5,43	475.125,00
003	ÓLEO DIESEL S-10 - LIVRE CONCORRÊNCIA	225.000,0	LT	5,53	SHELL	SHELL	5,53	1.244.250,00
004	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	75.000,00	LT	5,53	SHELL	SHELL	5,53	414.750,00
005	GASOLINA COMUM - LIVRE CONCORRÊNCIA	75.000,00	LT	6,62	SHELL	SHELL	6,62	496.500,00
006	GASOLINA COMUM - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	25.000,00	LT	6,62	SHELL	SHELL	6,62	165.500,00
007	GASOLINA ADITIVADA - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	5.000,00	LT	6,72	SHELL	SHELL	6,72	33.600,00
008	ETANOL - LIVRE CONCORRÊNCIA	75.000,00	LT	5,09	SHELL	SHELL	5,09	381.750,00
009	ETANOL - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	25.000,00	LT	5,09	SHELL	SHELL	5,09	127.250,00
010	ARLA A GRANEL - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	5.000,00	LT	4,15	SHELL	SHELL	4,15	20.750,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							4.784.850,00	
TOTAL DA PROPOSTA :							4.784.850,00	

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 1 dia


DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 02.219.334/0001-86

02.219.334/0001-86
DIPOL POSTOS DE
COMBUSTÍVEIS LTDA
BR 277 - Nº 2025 - KM 452
VILA INDUSTRIAL - PR
85.303 - 495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



102


163

ENVELOPE PROPOSTA ()
PREGAO N° 009/2022
DIPOL POSTOS DE COM
02.219.334/0001-86
(42) 3635-5300

Aut

[Signature]

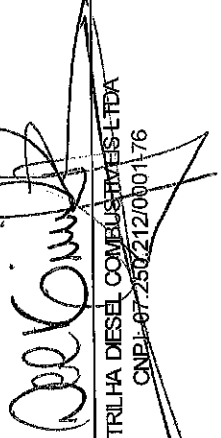
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.250.212/0001-76 Fornecedor: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA E-mail: CLIENTE@POSTOPALMERAS.COM.BR Celular: 42 98424-9312
Endereço: ROD BR 277 1925 KM 452 - VILA INDUSTRIAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495 Telefone: 42 3635-5300 Fax:
Inscrição Estadual: 90338670-31 Contador: GERALDO FONTANELLA Telefone contador: 46 35321145

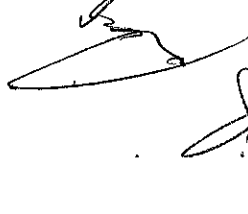
Representante: MARCIO DOMINGUES RG: 91747383
Endereço representante: RUA DOS PAPAGAIOS 134 - VILA DAS PALMERAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-515 Telefone representante: 42 3635-5300
E-mail representante: COMERCIAL@POSTOPALMERAS.COM.BR Conta: 15041-0 Data de abertura:
Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 72-7 - SICREDI - Laranjeiras do Sul/PR

Lote: 001 Lote 001		Nº Item Descrição do Produto / Serviço				Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S-500 - LIVRE CONCORRÊNCIA	282.500,0	LT	5,43	SHELL	5,43			SHELL		5,43	1.425.375,00
002	ÓLEO DIESEL S-500 - COTA ATÉ 25 %, ME, EPP E MEI	87.500,00	LT	5,43	SHELL	5,43			SHELL		5,43	475.125,00
003	ÓLEO DIESEL S-10 - LIVRE CONCORRÊNCIA	225.000,0	LT	5,53	SHELL	5,53			SHELL		5,53	1.244.250,00
004	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25 %, ME, EPP E MEI	75.000,00	LT	5,53	SHELL	5,53			SHELL		5,53	414.750,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:												3.559.500,00
TOTAL DA PROPOSTA:												3.559.500,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 1 dia


TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 07.250.212/0001-76

07.250.212/0001-76
TRILHA DIESEL
COMBUSTÍVEIS LTDA
BR 277 - Nº1925 - KM 452
VILA INDUSTRIAL
85.303 - 495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR


FCA
H

165

ENVELOPE PROPOST
PREGAO Nº 009/2022
TRILHA DIESEL COME
07.250.212/0001-76
(42) 3635-5300

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**NIRE Nº 42 2 0123434-8****CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79****65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAx7LVoicgUMPea&chave2=Ug8cwsph-cKcJ5CvUIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77120159968-MIRIAM MARIA VASEL|56993170906-JOAO CARLOS CHIODINI|56993200910-PAULO CESAR CHIODINI
 05486061960-MARCOS ROBERTO CHIODINI|78147417853-ANGELO ALBERTO CHIODINI|00621932957-ANA CLARA FRANZNER CHIODINI

1. **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.341.726/0001-37, registro na JUCESC sob nº 42203589054 em 30/03/2005, com sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul – SC, Rua Bernardo Dornbusch, 900, Bairro Baependi, CEP 89256-100, neste ato representada pela sua Administradora **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 14 dias do mês de abril de 1992, residente e domiciliada à Rua Arthur Gumz, nº 359, Apto. 603, Bairro Vila Nova, CEP 89.250-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 006.219.329-57 e da Carteira nacional de habilitação nº 05103903490 expedida pelo Detran-PR em 05/10/2020;
2. **CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.973.108/0001-84, registro na JUCESC sob nº 42203317861 em 18/06/2003, com sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul – SC, Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 02, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, neste ato representada pelo seu Administrador **MARCOS ROBERTO CHIODINI**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 19 dias do mês de junho de 1987, residente e domiciliado na Rua Martim Stahl, nº 520, Bairro Vila Nova, CEP 89.259-310, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 054.860.619-60 e da carteira nacional de habilitação nº 03689925463 expedida pelo Detran-SC em 12/12/2016.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, registrada na JUCESC sob o NIRE Nº 4220123434-8 em 17/01/1990 e posteriores alterações; e inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0001-79, estabelecida em Jaraguá do Sul – SC, na Rua Manoel Francisco da Costa, 2010 – Sala 01, CEP: 89257-000 Bairro Vieiras.

Resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, fazendo-o mediante as cláusulas e a condições abaixo dispostas:

CLÁUSULA 1ª: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 15.

- **Registro na JUCESC:** 42901226232 **CNPJ:** 81.632.093/0016-55
- **O atual objeto social é:** Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA), Fabricação de produtos químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA).
- **O objeto social passara a ser:** Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA), Fabricação de produtos

Página 1 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA). Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

As demais Cláusulas Contratuais permanecem sem quaisquer alterações.

Em consequência as alterações acima ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 01, Bairro Vieiras, CEP: 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul-SC.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 56.650.366,00 (Cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e seis reais), divididos em 56.650.366 (Cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas integralizadas	Valor Total R\$
CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	56.650.355	56.650.355,00
CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	11	11,00
TOTAL	56.650.366	56.650.366,00

Cláusula 3ª: Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis TRR; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de óleos lubrificantes; Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de insumos agrícolas, Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA); Fabricação de produtos químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA); Envasamento de lubrificantes adquiridos a granel; Depósito de mercadorias para terceiros, Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado; Gestão de participações societárias (Holdings), Locação de bens próprios, móveis e imóveis; Serviços



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

de consultoria em gestão empresarial; Representação comercial - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Serviços de instalação, manutenção de máquinas, bombas de abastecimento e equipamentos de uso geral, Fabricação de esquadrias de Metal; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico; Instalação de Painéis Publicitários.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1990, e será por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 7ª: A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios: **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 14 dias do mês de abril de 1992, residente e domiciliado à Rua Arthur Gumz, nº 359, Apto. 603, Bairro Vila Nova, CEP 89.250-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 006.219.329-57 e da Carteira nacional de habilitação nº 05103903490 expedida pelo Detran-PR em 05/10/2020; **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martin Stahl, 520, Bairro Vila Nova, CEP 89.259-310, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Carteira nacional de habilitação nº 01079122877 expedida pelo Detran-SC em 29/01/2020; **JOÃO CARLOS CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 08 dias do mês de novembro de 1970, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº 465, Apto 103, Cond. Residencial Villeneuve, Bairro Nova Brasília, CEP 89.252-130, município de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.931.709-06 e da Cédula de Identidade nº 1.985.250 expedida pela SSP-SC em 16/03/2017; **MIRIAM MARIA VASEL**, brasileira, empresária, viúva, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 09 dias do mês de março de 1956, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 514, Bairro Vila Nova, CEP 89259-300 no município de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 771.201.599-68 e da Cédula de Identidade nº 1.582.230, expedida pela SSP-SC em 16/04/2019; **PAULO CESAR CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaraguá do

Página 3 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

109

Sul/SC, nascido aos 25 dias do mês de março de 1968, residente e domiciliado à Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 1001, Bairro Centro, CEP 89.252-090 na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.932.009-10 e da Carteira nacional de habilitação nº 04014951234 expedida pelo Detran-SC em 03/05/2018; todos assinam isoladamente, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, inclusive podendo alienar bens da sociedade, prestar fiança e aval, sendo que tais favores só poderão ser prestados exclusivamente em transações comerciais das empresas do mesmo grupo econômico, respondendo para a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato, pela violação da lei e do presente contrato, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos e fins da sociedade.

Cláusula 8ª: O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro, data em que será levantado balanço geral anual, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Diretor Executivo e administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo - Feitas as deduções legais, os lucros líquidos poderão ser distribuídos de forma proporcionalidade distinta dos percentuais de participação societária de cada sócio ou mantidos como reserva na sociedade, por decisão dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Terceiro - A critério dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social, poderão ser levantados balanços intermediários, quando entenderem necessário, procedendo-se a distribuição de lucros parciais, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros.

Parágrafo Quarto – O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelas reservas de lucros, sendo a reserva de lucros a realizar e a reserva legal as últimas a serem utilizadas, nessa ordem.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (**arts. 1.71 e 1.072, § 2º e art. 1.078**).

Página 4 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**NIRE Nº 42 2 0123434-8****CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79****65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1 – FILIAL 01

- **Localização:** Rua Edson Queiroz, nº 313, Bairro Thomaz Coelho, CEP 83707-741, na cidade de Araucária – PR.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- **Início de atividades:** 15/09/1997
- **Capital Social:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCEPAR:** 41900595462 **CNPJ:** 81.632.093/0002-50

3 – FILIAL 03

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2000, Fundos, bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC;
- **Objeto Social:** - Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis – TRR, Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos, Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de insumos agrícolas.
- **Início de atividades:** 01/03/2002
- **Capital Social:** 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900575292 **CNPJ:** 81.632.093/0004-11

4 – FILIAL 04

- **Localização:** Rua Silvio Rossi, S/N, Alto Irani, CEP 89680-000, na cidade de Irani, SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA).
- **Início de atividades:** 01/12/2009
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900874630 **CNPJ:** 81.632.093/0005-00

5 – FILIAL 05

- **Localização:** Rua Cacilda Dajori Possamai, nº 2358, Bairro Poço Três, CEP: 88820-000

Página 5 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**NIRE Nº 42 2 0123434-8****CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79****65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

na cidade de Içara – SC.

- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA).
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900893383 **CNPJ:** 81.632.093/0006-83

6 – FILIAL 06

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, Nr. 2.010, Fundos, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de insumos agrícolas, Depósito de mercadorias para terceiros e Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado.
- **Início de atividades:** 01/08/2010
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42900902935 **CNPJ:** 81.632.093/0007-64

7 – FILIAL 07

- **Localização:** Rodovia BR 470, S/N, Km 225, Bairro Sebben, CEP: 95.720-000 na cidade de Garibaldi – RS.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência, Comércio atacadista de insumos agrícolas, Transportes rodoviário de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos, Envasamento de lubrificantes adquiridos a granel, Depósito de mercadorias para terceiros; Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado; Locação de bens próprios, móveis e imóveis e Serviços de consultoria em gestão empresarial. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímico agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA).
- **Início de atividades:** 01/03/2013
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCERGS:** 43901665661 **CNPJ:** 81.632.093/0008-45

Página 6 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8 – FILIAL 08

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Galpão 2 – Sala 02, bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul - SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 01/10/2013
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901030231 **CNPJ:** 81.632.093/0009-26

9 – FILIAL 09

- **Localização:** Rua Walter Marquardt, nº 467, 2º Andar, Bairro Vila Nova, CEP 89.259-700, na cidade de Jaraguá do Sul – SC.
- **Objeto Social:** Atividades de consultoria em gestão empresarial.
- **Início de atividades:** 02/01/2014.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901174488 **CNPJ:** 81.632.093/0010-60

10 – FILIAL 10

- **Localização:** Rua Bernardo Gonçalves Kuster, nº 1055, Bairro São Miguel, CEP 88525-060, na cidade de Lages, SC.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 01/08/2016.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901125363 **CNPJ:** 81.632.093/0011-40

11 – FILIAL 11

- **Localização:** Carlos Arnaldo Silva, Dist. Ind. Dr, nº 240, Sala 01, CEP 15052-725, na cidade de São José do Rio Preto – SP.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímico agente redutor líquido de nox automotivo (ARLA). Fabricação de produtos químicos agente redutor líquido de nox automotivos (ARLA).
- **Início de atividades:** 01/05/2018.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESP:** 35905604660 **CNPJ:** 81.632.093/0012-21

Página 7 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

173

12 – FILIAL 12

- **Localização:** Rodovia Manoel da Costa Lima, s/n Km 31,5 sala E Centro, CEP 79780-000, na cidade de Bataguassu - MS.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- **Início de atividades:** 01/07/2018.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCEMS:** 54900369579 **CNPJ:** 81.632.093/0013-02

13 – FILIAL 13

- **Localização:** Rodovia SC 414, nº 651, KM 03, Bairro Vila do Salto, CEP 89.128-000, na cidade de Luiz Alves-SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de insumos agrícolas.
- **Início de atividades:** 01/12/2018.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901221877 **CNPJ:** 81.632.093/0014-93

14 – FILIAL 14

- **Localização:** Rua Manoel Francisco da Costa, 2010 – Fundos, Sala 01 e 02, Bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul-SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção de máquinas, bombas de abastecimento e equipamentos de uso geral, Fabricação de esquadrias de Metal; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico; Instalação de Painéis Publicitários. Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- **Início de atividades:** 01/01/2019.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901226224 **CNPJ:** 81.632.093/0015-74

15 – FILIAL 15

- **Localização:** Rua Gustavo Gumz, nº 381, Bairro Rio Cerro II, CEP: 89251-970 na cidade de Jaraguá do Sul-SC.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente

Página 8 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**NIRE Nº 42 2 0123434-8****CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79****65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

reductor líquido de nox automotivo (ARLA), Fabricação de produtos químicos agente reductor líquido de nox automotivos (ARLA). Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional.

- **Início de atividades:** 01/01/2019.
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCESC:** 42901226232

CNPJ: 81.632.093/0016-55**16 – FILIAL 16**

- **Localização:** Padre Josafat Roga, nº 611, Bairro Ronda, CEP: 84400-000, na cidade de Prudentópolis – PR.
- **Objeto Social:** Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis TRR; Transportes rodoviário de cargas, inclusive de produtos perigosos, exceto mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos agente reductor líquido de nox automotivo (ARLA).
- **Início de atividades:** 01/06/2020
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Registro na JUCEPAR:** 41901922718

CNPJ: 81.632.093/0017-36

Cláusula 11ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 13ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

Página 9 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79

65ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

175

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul - SC, 29 de Novembro de 2021.

CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

MARCOS ROBERTO CHIODINI

Administrador

CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI

Administradora

ANGELO ALBERTO CHIODINI

Administrador

JOÃO CARLOS CHIODINI

Administrador

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI

Administradora

MIRIAM MARIA VASEL

Administradora

PAULO CESAR CHIODINI

Administrador

Página 10 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/12/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217423507

176

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
PROTOCOLO	217423507 - 29/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42201234348
CNPJ 81.632.093/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021
SOB N: 20217423507

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217423507

FILIAIS NA UF

NIRE 42901226232
CNPJ 81.632.093/0016-55
ENDERECO: RUA GUSTAVO GUMZ, JARAGUA DO SUL - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00621932957 - ANA CLARA FRANZNER CHIODINI - Assinado em 29/11/2021 às 14:50:06
Cpf: 05486061960 - MARCOS ROBERTO CHIODINI - Assinado em 29/11/2021 às 14:51:48
Cpf: 56993170906 - JOAO CARLOS CHIODINI - Assinado em 29/11/2021 às 14:53:26
Cpf: 56993200910 - PAULO CESAR CHIODINI - Assinado em 29/11/2021 às 14:54:56
Cpf: 77120159968 - MIRIAM MARIA VASEL - Assinado em 29/11/2021 às 14:56:08
Cpf: 78147417853 - ANGELO ALBERTO CHIODINI - Assinado em 29/11/2021 às 14:57:22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2021 Data dos Efeitos 29/11/2021

Arquivamento 20217423507 Protocolo 217423507 de 29/11/2021 NIRE 42201234348

Nome da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 654166285195508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

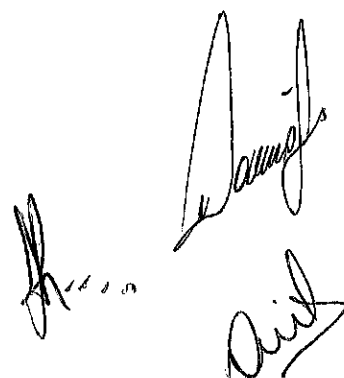
01/12/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.632.093/0017-36 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/05/2020	
NOME EMPRESARIAL AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRICOPEL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE JOSAFAT ROGA		NÚMERO 611	COMPLEMENTO *****
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO RONDA	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@AGRICOPEL.COM.BR		TELEFONE (47) 3372-8888/ (47) 3372-8900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 09:45:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 81.632.093/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:03 do dia 28/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2022.

Código de controle da certidão: **D843.585C.C441.128A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

279

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025430114-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.632.093/0017-36**

Nome: **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/03/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 11145/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH5UFFHXZ4XC8QQU7**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO PROTOCOLO:

RAZÃO SOCIAL: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

7889810

CNPJ/CPF

81.632.093/0017-36 /

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

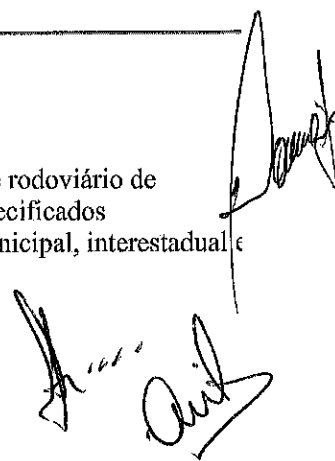
2122

ENDEREÇO

R PADRE JOSAFAT ROGA, 611 - SALA 01 - RONDA CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

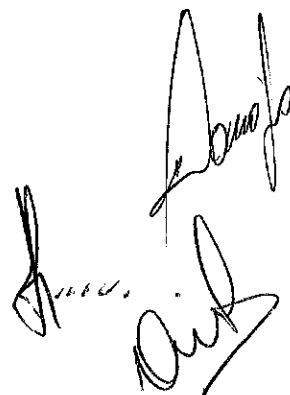
CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR), Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional



Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Prudentópolis, 20 de Dezembro de 2021

Three handwritten signatures in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.632.093/0017-36
Razão Social: AGRICOPEL COM DERIVADOS PETROLEO LTDA
Endereço: PADRE JOAO JOSAFAT ROGA 611 / RONDA / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

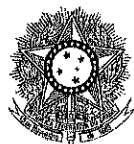
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022

Certificação Número: 2022020401133866005660

Informação obtida em 07/02/2022 10:08:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.632.093/0017-36
Certidão nº: 607067/2022
Expedição: 10/01/2022, às 17:04:37
Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRICOPPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.632.093/0017-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKE, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa
"PARA FINS GERAIS"

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ 81.632.093/0017-36, no período compreendido entre 01/01/1999 e 09/02/2022.

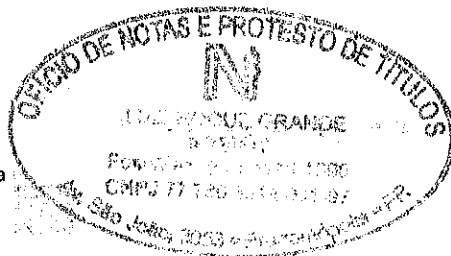


PRUDENTOPOLIS/PR, 10 de Fevereiro de 2022

MARISTELA VERA LUCIA
NARDI:58115811904

Assinado de forma digital por
MARISTELA VERA LUCIA
NARDI:58115811904
Dados: 2022.02.11 13:09:42 -03'00'

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUPB-251



N A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado
neste cartório do que dou fé

Em testº _____ da verdade
Prudentópolis, 17 de 02 de 22

Luiz Roque Grande
LUIZ ROQUE GRANDE - Notário

Página 0001/0001

Qualquer emenda ou rasura inutilizara a presente certidão.
CERTIDÃO NÚMERO 047691.

Assinado
Assinado

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 909.000.238-1

ANEXO VI**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Laranjeiras do Sul – PR**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores), bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8666/1993, e Súmula vinculante nº 13STF.
- os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do Município de Laranjeiras do Sul.



106

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 81.632.093/0017-36 – IE: 909.000.238-1

- que fornece aos seus funcionários e colaboradores EPIs (Equipamento de proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 24 de Fevereiro de 2022

Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ 81.632.093/0017-36
Leonardo André Manfredini
Representante Legal
RG 8.182.847 SSP/SC
CPF 642.019.379-68

81.632.093/0017-36

AGRICOPEL COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO - LTDA.

RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611
RONDA - CEP 84.400-000

PRUDENTÓPOLIS

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 570/2021

VENCIMENTO: 09 / 06 / 2022

Razão Social: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Nome Fantasia: AGRICOPEL
CNPJ: 81.632.093/0017-36
Endereço: Padre Josafat Roga, 611 - Ronda - Prudentópolis/PR - 84400-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4681-8/02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)

OBSERVAÇÃO: VÁLIDA ENQUANTO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

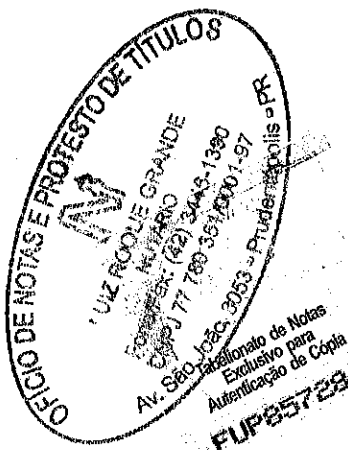
LOCAL E DATA: Prudentópolis, 09 de Junho de 2021

Maira Helena Falkoski
Maira Helena Falkoski
Gestor da Vigilância Sanitária

Maira Helena Falkoski
Maira Helena Falkoski
Gerente do Departamento
de Vigilância Sanitária, Ambiental
e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

Código de Autenticidade: 8892E2D9D4035B6064D41F73CD8EFF34

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
nesta cartório do que dou fé

Em testº da verdade
Prudentópolis, 09 de 06 de 2022

Luiz Roque Grande
LUIZ ROQUE GRANDE - Notário

RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO - Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000 Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027 -
WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM



RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.582.930-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ

81.632.093/0017-36

R/Inscrição Estadual

Bairro

RONDA

Nome/Razão Social

AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Logradouro e Número

PADRE JOSAFAT ROGA, 611

Município / UF

Prudentópolis/PR

CEP

84.400-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Posto de combustíveis para veículos automotores

Atividade Específica

Instalação de sistema retalhista

Detalhes da Atividade

transportador revendedor retalhista de combustível

Coordenadas UTM (E-N)

501341,0 - 7209918,6

Bacia Hidrográfica

Ival

Logradouro e Número

RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611

Bairro

RONDA

Município / UF

Prudentópolis/PR

CEP

84.400-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Tipo de Tanque	Modelo Tanque	Identificação	Combustível	Capacidade Tanque (m³)	Data da Instalação
Tanque de parede simples	Pleno	---	---	30,00	01/01/2009
Tanque de parede simples	Pleno	---	---	30,00	01/01/2009
Tanque de parede simples	Pleno	151200117	---	102,00	01/01/2018

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,08	---	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,03	---	---

3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água	1,00 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. A empresa deverá cumprir o Cronograma aprovado por este IAT.

3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

5. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

6. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

7. Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes de águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que sejam tratadas.

8. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como mananciais de abastecimento público.

9. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

10. Para envio do resíduo autorizado, deverá através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr) registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, sendo necessário a confirmação de todos os envolvidos. Não havendo a confirmação pelo sistema informado, o mesmo comprometerá a emissão do Certificado de Aprovação de Destinação Final- CADEF e da nova Autorização Ambiental.

11. O armazenamento temporário de resíduos só será permitido, por prazo não superior a 1 (um) ano.

12. Quando da Renovação da Licença de Operação - RLO, deverá ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado em conformidade as diretrizes técnicas estabelecidas no Anexo XIV da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.

13. Quando da existência de sistema de armazenamento aéreo de combustíveis - SAAC, este deverá realizar a inspeção de tanques, bacias de contenção e tubulações através da medição de espessura por ultrassom e inspeção visual de vazamento, conforme normativas técnicas brasileiras vigentes.

14. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

16. Deverá ser realizado pelo empreendedor a averbação como área contaminada, conforme modelo do Anexo XII da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020, nos casos em que sejam constatadas a presença de substâncias químicas em fase livre e/ou quando as concentrações das substâncias químicas de interesse ultrapassarem as concentrações máximas aceitáveis para o local, de acordo com o estabelecido pela Resolução 420/2009 - CONAMA e pelo Art. 44 da Resolução 003/2020 - SEDEST.
17. O empreendimento e/ou ampliações deverão atender as disposições locacionais contidos no art. 24 Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.
18. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem de águas pluviais, a fim de impedir a saturação do sistema drenagem oleosa, já contemplado pela norma ABNT NBR 14.605-2.
19. Deverá o empreendimento manter obrigatoriamente em funcionamento o sistema de monitoramento intersticial dos tanques e sumps de bombas e filtros. Em caso de qualquer alteração/interrupção do funcionamento desse sistema, deverá ser encaminhado comunicado a este órgão ambiental.
20. Realizar relatório de automonitoramento dos efluentes líquidos tratados de todos os pontos de lançamento do empreendimento, conforme Portaria 256/2013 - IAP, de todos os parâmetros estabelecidos no Art. 34 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;
21. Deverão ser descritas no relatório de vistoria técnica todas as adequações e/ou melhorias de sistemas e medidas de controle ambiental implantadas no decorrer da validade desta licença, com apresentação do plano de melhoria, com anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional habilitado, conforme Art. 26 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.
22. No caso de empreendimentos que possuam captação de água subterrânea, deverão obrigatoriamente realizar o monitoramento anual da qualidade da água do lençol freático, considerando-se BTXE (benzeno, tolueno, xileno e etilbenzeno), HPA (hidrocarbonetos poliaromáticos) e TPH (Hidrocarbonetos Totais de Petróleo), conforme Art. 36 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;
23. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e 3º, Inciso IV da Resolução nº 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
24. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.
25. Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.
26. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
27. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, deverão estar em conformidade com o estabelecido na Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020 e pela Seção V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020.
28. Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020.
29. Deverá ser apresentado a este órgão ambiental, com frequência máxima de 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão da respectiva licença, o relatório de monitoramento e operação - RMO, descrito no Capítulo V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020, conforme Anexo VIII dessa resolução.

Guarapuava, 06 de Dezembro de 2021

Assinatura do Representante

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.



Digitally signed by
JORGE LUIZ CAROLLO
TEIXEIRA:28091809972
Date: 2021.12.06
08:07:35 BRT

JORGE LUIZ CAROLLO TEIXEIRA
Escritório Regional de Guarapuava

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/08/2021 | Edição: 146 | Seção: 1 | Página: 161

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis/Diretoria IV/Superintendência de Distribuição e Logística

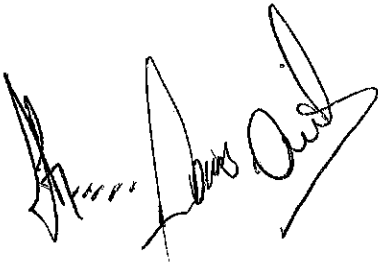
AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 464, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução SDL-ANP n.º 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo n.º 48610.214182/2021-85, resolve: autorizar a empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 81.632.093/0017-36, a operar a instalação de Transportador Revendedor Retalhista (TRR), localizada a Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda - Prudentópolis/PR. CEP: 84.400-00 ICoordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): 25:13:37,130; 50:59:12,070 (SIRGAS 2000)). A capacidade total de armazenamento é de 162,00 m³. Fica revogada a Autorização SDL-ANP Nº 938/2019 de 10 de dezembro de 2019.

TQ	Ø (m)	Altura/Comp. (m)	Capacidade (m³)	Classe	Tipo
01	2,54	6,16	30,00	II ou III	Horizontal Aéreo
02	2,54	6,16	30,00	II ou III	Horizontal Aéreo
03	4,77	5,70	102,00	II ou III	Vertical Aéreo

CEZAR CARAM ISSA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)

PREGÃO Nº 009/2022

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 81.632.093/0017-36

CONTATO: (47) 3372-8891



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.219.334/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1997
NOME EMPRESARIAL DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DAS PALMEIRAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-277	NÚMERO 2025	COMPLEMENTO KM 452
CEP 85.303-495	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIENTE@POSTODASPALMEIRAS.COM.BR		TELEFONE (42) 3635-5300
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2022 às 17:40:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ: **02.219.334/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:05 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **2E0F.6B2A.52BB.7129**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

194

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026156298-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.219.334/0001-86**

Nome: **DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 373/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 17/02/2022

NÚMERO DO LIVRO: 001/2022

NÚMERO DA PÁGINA: 373/nrExercicio}

CNPJ: 02.219.334/0001-86

RAZÃO SOCIAL: DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30945

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: dipol postoso de combustíveis

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

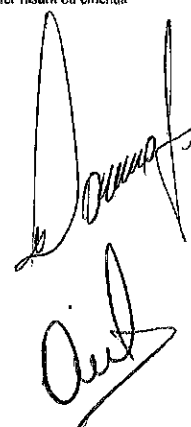
Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 15:53:35 DE 17/02/2022

VÁLIDA ATÉ 18/05/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETMX4XJCUR5

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



Verificar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.219.334/0001-86**Razão Social:** DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA**Endereço:** ROD BR 277 KM 458 S/N / SEDE / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-970

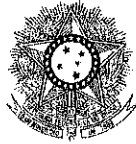
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2022 a 07/03/2022**Certificação Número:** 2022020600364850403232

Informação obtida em 17/02/2022 15:56:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.219.334/0001-86
Certidão nº: 5802978/2022
Expedição: 17/02/2022, às 15:57:48
Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.219.334/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



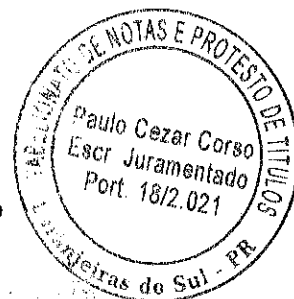
Certificado digitalmente por:
ZILMAR BURG



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 02.219.334/0001-86, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 21 de Fevereiro de 2022, 09:38:53

ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.206-2/2001 e Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Qualquer rasura ou entrelinha, torna esta certidão NULA.

Página 1 de 1

ANEXO VI

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

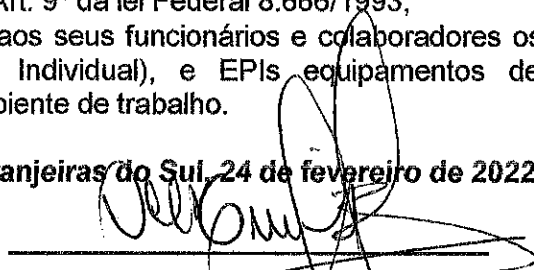
Referência: Pregão Presencial nº 009/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2022.


Alberto Minski Júnior
Sócio-Administrador

CPF 649.192.939-68 / RG 3.742.454-4

02.219.334/0001-86

**DIPOL POSTOS DE
COMBUSTÍVEIS LTDA**

BR 277 - Nº2025 - KM 452
VILA INDUSTRIAL

85.303 - 495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Fone/Fax: (42) 3635-5300

CNPJ: 02.219.334/0001-86 I.E: 901.467.29-39

Rodovia BR-277, Km-452, Vila Industrial, 85.303-495 - Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR

200



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000351

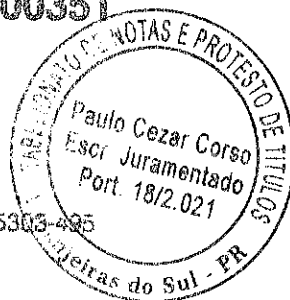
VENCIMENTO: 29 / 11 / 2022

Razão Social: DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Nome Fantasia: POSTO DAS PALMEIRAS

CNPJ: 02.219.334/0001-86

Endereço: Br-277, 2025 - Km 452 - Vila Industrial - Laranjeiras Do Sul/PR - 85303-435



ATIVIDADES LICENCIADAS:

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

LOCAL E DATA: Laranjeiras Do Sul, 29 de Novembro de 2021

LUIZ AGUILES ANDRADE
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: CE3C0BDBA95DDF8EDA36F676C0BD006F

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

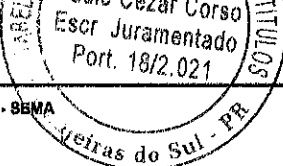
Rua Valdomiro Baê, 10 - Centro - 85301-430 - Laranjeiras do Sul/PR - Telefone: (42) 3635-7554-7555 - e-mail: visalaranjeirasdosul@gmail.com

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 168 - LEI 12.231/2010)

Página: 01/01



PARANÁ

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAPNúmero do Protocolo
16.546.723-1Número do Documento
160750-R1Validade da Licença
17/06/2023

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 16.546.723-1, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
02.219.334/0001-86R/Inscrição Estadual
9014872939Bairro
Vila Industrial

Nome/Razão Social

DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Logradouro e Número

Rodovia BR-277, 2025, Km 452

Município / UF

Laranjeiras do Sul/PR

CEP

85.303-495

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Posto de combustíveis para veículos automotores

Atividade Específica

Posto revendedor, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Restaurantes e similares, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de lubrificantes, Posto de abastecimento com transportador para abastecimento próprio

Detalhes da Atividade
comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, lavagem de veículos de pequeno porte e transporte de combustíveis

Coordenadas UTM (E-N)

359614,6 - 7192567,0

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Logradouro e Número

Rodovia BR-277, 2025, Km 452

Bairro

Vila Industrial

Município / UF

Laranjeiras do Sul/PR

CEP

85.303-495

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Tipo de Tanque	Modelo Tanque	Identificação	Combustível	Capacidade Tanque (m³)	Data da Instalação
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	Tanque 07	Diesel S500; Diesel S10	30,00	09/11/2013
Tanque jaquetado de parede dupla	Pleno	Tanque 06	Diesel S10	30,00	09/11/2013
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	Tanque 02	Gasolina aditivada	30,00	09/11/2013
Tanque jaquetado de parede dupla	Pleno	Tanque 01	Gasolina	30,00	09/11/2013
Tanque jaquetado de parede dupla	Pleno	Tanque 04	Diesel S500	30,00	09/11/2013
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	Tanque 03	Etanol	30,00	09/11/2013
Tanque jaquetado de parede dupla	Pleno	Tanque 05	Diesel S500	30,00	09/11/2013

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	1,00	---	359504 - 7192482

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,20	---	---
Efluentes liq. gerados em área de pista e lavagem de	ETDI	Galeria de Água Pluvial	0,60	---	---

3.4 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

Parâmetro	Valor Limite	Parâmetro	Valor Limite
Benzeno	1,20 - mg/L	DBO5 - Demanda Bioquímica de Oxigênio	100,00 - mg/L
DQO - Demanda Química de Oxigênio	300,00 - mg/L	Etilbenzeno	0,84 - mg/L
Materiais Sedimentáveis	1,00 -	Temperatura	40,00 - °C
Tolueno	1,20 - mg/L	Toxicidade Aguda (FTbi para Vibrio fischeri)	8,00 - Nenhum
Toxicidade Aguda (Ftd para Daphnia magna)	16,00 -	Xileno	1,80 - mg/L
Óleos Minerais	20,00 - mg/L	Óleos Vegetais e Gorduras Animais	50,00 - mg/L

3.5 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	10,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	1,00 kg	Reutilização/recuperação externa
130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água	20,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	5,00 kg	Aterro Municipal
200101 - Papel e cartão	3,00 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das atas das 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDIÇIONANTES

1. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

2. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.

3. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

4. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

5. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

6. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

7. Deverá realizar a averbação das áreas contaminadas após a avaliação técnica de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA 420/2009 e na Resolução SEMA 032/2016 Art. 48, Incisos 1º e 2º.

8. Deverá realizar o Teste de Estandarização das bombas, linhas e filtros a cada dois anos e dos tanques a cada quatro anos por empresa credenciada ao INMETRO.

9. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

10. Para operação da atividade de Lavador de Veículos Pesados, deverá ser implantado um Sistema de Reuso dos efluentes gerados.

11. Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes de águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que sejam tratadas.

12. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como mananciais de abastecimento público.

13. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/87 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2006, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

14. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

15. Para envio do resíduo autorizado, deverá através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr) registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, sendo necessário a confirmação de todos os envolvidos. Não havendo a confirmação pelo sistema informado, o mesmo comprometerá a emissão do Certificado de Aprovação de Destinação Final- CADEF e da nova Autorização Ambiental.

16. Quando da Renovação da Licença de Operação - RLO, deverá ser apresentado o PGRS atualizado em conformidade com o Decreto 6674/2002, art. 16 e diretrizes no anexo 5 da Resolução CEMA 70/2009.

17. Quando da atualização do PGRS, anexar as Autorizações Ambientais referentes à destinação dos resíduos sólidos provenientes da atividade.

18. O armazenamento temporário de resíduos só será permitido, por prazo não superior a 1 (um) ano.

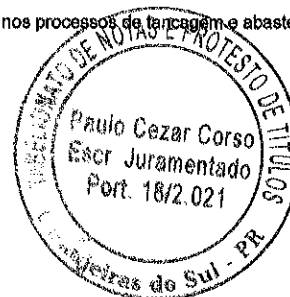
19. Deverá ser apresentado o Estudo de Identificação de Passivo Ambiental de acordo com o Art. 40, Anexo VII, da Resolução SEMA 032/2016.

20. No pedido de renovação da presente licença, a requerente deverá apresentar os documentos relativos ao Art. 13 da Resolução SEMA nº 32/16 e ainda:

1. Relatórios SEMESTRAIS de automonitoramento dos interstícios de tanques e linhas e de Manutenção Mecânica das bombas e conexões, com relatórios de Impressão e comprovante de treinamento de pelo menos dois funcionários quanto a operação do monitoramento e procedimentos de emergência;
2. Comprovantes da destinação adequada de todos os tipos de Resíduos Sólidos gerados no empreendimento.

21. É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na íntegra dos projetos apresentados e a perfeita operação dos sistemas de controle ambiental da empresa e das instalações previstas nos projetos apresentados, e deverá ser apresentada, na renovação desta licença de operação ou a qualquer momento em que for solicitada por este IAP, a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pelo Controle Ambiental do empreendimento e suas estruturas, conforme determina a Lei Estadual 16.346/09.

22. Em conformidade com o que consta do Artigo 73 da Resolução CEMA Nº 065/2008, as ampliações ou alterações definitivas nos processos de lançamento e abastecimento, necessitam de Licenciamento Prévio, de Instalação e de Operação para a parte ampliada ou alterada.



Guarapuava, 17 de Junho de 2019

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Digitally signed by
JORGE LUIZ CAROLLO
TEIXEIRA
Date: 2019.06.17
09:10:34 BRT

JORGE LUIZ CAROLLO TEIXEIRA
Escritório Regional de Guarapuava

**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

203

Razão Social : **DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ : **02.219.334/0001-86**
Número de Autorização : **PR/PR0017858**
Número Despacho : **ANP Nº1057**
Data da Publicação : **14/11/2001**
Endereço : **RODOVIA BR-277 - 2025 - KM 452**
VILA INDUSTRIAL - LARANJEIRAS DO SUL - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

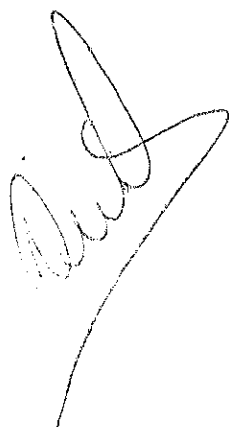
Emitido às **14:48:03** horas do dia **18/02/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **91014E4E4E24243A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

ENVELOPE DE DOCUMENTOS
HABILITAÇÃO (envelope)
PREGAO Nº 009/2022
DIPOL POSTOS DE CO
02.219.334/0001-86
(42) 3635-5300





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.250.212/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/2005	
NOME EMPRESARIAL TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRILHA DIESEL				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD BR-277		NÚMERO 1925		COMPLEMENTO KM 452	
CEP 85.303-495	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL		MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (42) 3635-3291		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2022 às 17:40:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **07.250.212/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:10 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **09DF.26D9.0575.AC25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

207

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026054619-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.250.212/0001-76

Nome: **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL****CERTIDÃO NEGATIVA 5330/2021 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL****DATA DA CONSULTA:** 24/12/2021**NÚMERO DO LIVRO:** 001/2021**NÚMERO DA PÁGINA:** 5330/nrExercicio}**CNPJ:** 07.250.212/0001-76**RAZÃO SOCIAL:** TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 41688

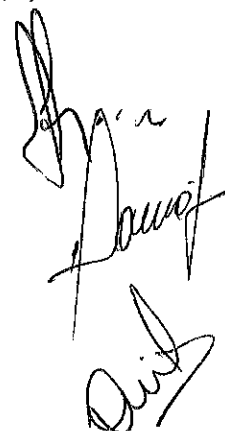
Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 09:38:59 DE 24/12/2021**VÁLIDA ATÉ 24/03/2022** //**CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO:** C2HJF2QE5CC4XH3RAB

A aceitação desta Certidão está acondicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.la.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/strCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equipiano Público Web >>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.250.212/0001-76

Razão Social: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: ROD BR 277 KM 452 SN / VILA INDUSTRIAL / LARANJEIRAS DO SUL / PR
/ 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022021300542610758730

Informação obtida em 17/02/2022 14:40:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.250.212/0001-76

Certidão nº: 5794138/2022

Expedição: 17/02/2022, às 15:10:03

Validade: 16/08/2022 $\frac{7}{180}$ (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.250.212/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



311

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA



Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ 07.250.212/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 02 de Fevereiro de 2022, 14:47:53 ✓

ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

ANEXO VI**Declaração Unificada**

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

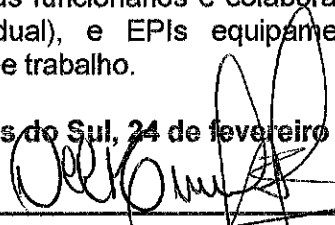
Referência: Pregão Presencial nº 009/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2022.


Alberto Minski Junior
Sócio-Administrador
CPF 649.192.939-68 / RG 3.742.454-4

07.250.212/0001-76

TRILHA DIESEL
COMBUSTÍVEIS LTDA

BR 277 - Nº1925 - KM 452

VILA INDUSTRIAL

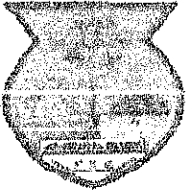
85.303 - 495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Fone/Fax: (42) 3635-5300

CNPJ: 07.250.212/0001-76 I.E: 903.386.70-31

Rodovia BR 277, Km 452, Vila Industrial, 85.303-495 - Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000147

VENCIMENTO: 07 / 05 / 2022 /

Razão Social: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
Nome Fantasia: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 07.250.212/0001-76
Endereço: Br-277, 1925 - Km 452 - Vila Industrial - Laranjeiras Do Sul/PR - 85303-495

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4881-8/02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)

LOCAL E DATA: Laranjeiras Do Sul, 07 de Maio de 2021

LUIZ AQUILES ANDRADE
Gestor da Vigilância Sanitária



Código de Autenticidade: 296A5C75A420A45AAFA7F08944CE22D3
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

[Handwritten signature]

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Valdomiro Beê, 10 - Centro - 85301-430 - Laranjeiras do Sul/PR - Telefone: (42) 3636-4903/7694/7696 - e-mail: visalaranjeirasdosul@gmail.com

[Handwritten signature]

O IAT - Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.908.801-0, concede a Certidão de Renovação de Licença Automática nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Número do Protocolo

17.908.801-0

Número da Licença em Renovação

22025

Modalidade

RLO - Renovação de Licença de Operação

Modalidade Anterior

Renovação de Licença Ambiental de Operação

Data de Vencimento da Licença

27/11/2021

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

CNPJ

07.250.212/0001-76

Atividade

Posto de combustíveis para veículos automotores

Atividade Específica

Instalação de sistema retalhista

Detalhes da Atividade

Coordenadas UTM (E-N)

359411.0 - 7192514.2

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Razão Social

TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Logradouro e Número

Rodovia BR-277, 1925

Bairro

Vila Industrial

Município / UF

Laranjeiras do Sul/PR

Porte

Pequeno

CEP

85.303-495

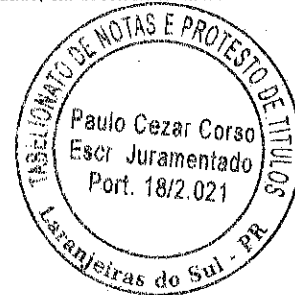
3. DADOS DA CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

1. Em conformidade com a resolução SEMA N° 006/2019, o IAT - Instituto Água e Terra concede a Certidão de Renovação de Licença Automática para processos em trâmite e análise técnica dos documentos protocolados pelo requerente.

2. O disposto nessa certidão não impede a aplicação de sanções por atos que impliquem no descumprimento das normas ambientais.

3. Esta certidão possui validade até 26/03/2022 ou até manifestação do IAT - Instituto Água e Terra.

A identificação, a qualquer tempo, de ação judicial ou pendência administrativa impeditiva à Renovação automática da licença, implicará na nulidade da presente Certidão de Renovação de Licença ora emitida com base nas informações prestadas pelo requerente. A presente Certidão de Renovação de Licença não constitui documento hábil para utilização pelo requerente em eventuais defesas judiciais e/ou administrativas, para fins de atestar regularidade de sua atividade, em decorrência da natureza declaratória das informações prestadas pelo próprio requerente.



Curitiba, 26 de Janeiro de 2022

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O órgão Ambiental poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo órgão ambiental.

Assinatura do Representante do IAP



Digitally signed by
EVERTON LUIZ DA COSTA
SOUZA:46572164849
Date: 2022.01.26 17:43:00
BR7

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
CAUTION DA PRESIDENCIA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 345, DE 11.10.2007 - DOU 15.10.2007

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, e no que consta do processo nº 48610.007548/2005-41, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.250.212/0001-76, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Rodovia BR-277, Km 452, s/n, Palmeiras, no município de Laranjeiras do Sul – PR, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art. 2º Fica sem efeito a Autorização ANP nº 154, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2006.

Art. 3º Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de TRR.

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGHY



imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Av. Rio Branco, 65/16º andar
20090-004 - Rio de Janeiro - RJ

Ofício nº 4653 / 2006/ SAB

Rio de Janeiro, 3 de julho de 2006

A Sua Senhoria o Senhor
Alberto Minski Júnior
Trilha Diesel Combustíveis Ltda.
Rodovia BR 277, km 452, s/n
85.301-970 - Laranjeiras do Sul - PR



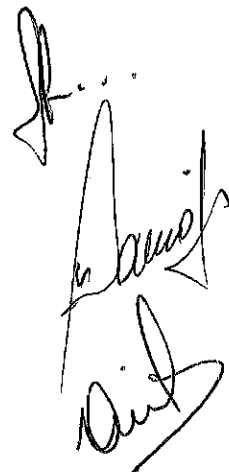
Assunto: **Comunicação de deferimento**

Prezado Senhor,

1. Após a análise da documentação encaminhada por Vossa Senhoria (protocolada sob o n.º 48610.007548/2005 - 41, em 26.09.2005), referente ao pedido de autorização para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR) de combustíveis, exceto gás liquefeito de petróleo - GLP, gasolina e álcool combustível, informo que o mesmo foi deferido mediante a publicação das Autorizações n.º 154 e n.º 155 (operação das instalações de tancagem), constantes no Diário Oficial da União de 26.06.2006 (cópia em anexo).

Atenciosamente,

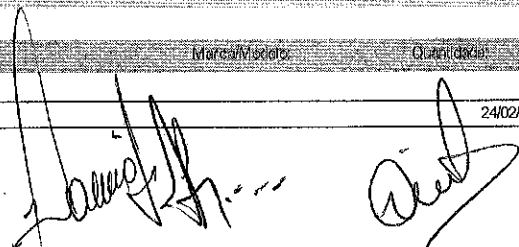

LEONARDO MONTEIRO CALDAS
Gerente Executivo de Autorizações



ENVELOPE DE DOCUMENTOS
HABILITAÇÃO (envelope)
PREGAO Nº 009/2022
TRILHA DIESEL COM
07.250.212/0001-76
(42) 3635-5300

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FR

Lote: 0001	Item: 0001	OLEO DIESEL S-600 - LIVRE CONCORRÊNCIA	Marcas/Modelo	Quantidade	262.500,00
	Fornecedor: 103600	AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	SHELLDIESEL S600		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,40			
	1	5,35			
	2	5,31			
	3	5,27			
	4	5,23			
	5	5,19			
	6	5,15			
	7	5,12			
	8	5,09			
	9	5,06			
	10	5,03			
	Fornecedor: 971	DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA	SHELLSHELL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,43			
	1	5,39			
	2	5,34			
	3	5,30			
	4	5,26			
	5	5,22			
	Fornecedor: 4728	TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA	SHELLSHELL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,43			
	1	5,38			
	2	5,33			
	3	5,29			
	4	5,25			
	5	5,21			
	6	5,18			
	7	5,14			
	8	5,11			
	9	5,08			
	10	5,05			
Lote: 0001	Item: 0002	OLEO DIESEL S-600 - COTA ATÉ 25% ME E PP E MEH	Marcas/Modelo	Quantidade	97.500,00
	Fornecedor: 4728	TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA	SHELLSHELL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,43			
	1	5,37			
	2	5,33			
	Fornecedor: 971	DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA	SHELLSHELL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,43			
	1	5,38			
	2	5,34			
	Fornecedor: 103600	AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	SHELLDIESEL S600		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,40			
Lote: 0001	Item: 0003	OLEO DIESEL S-10 - LIVRE CONCORRÊNCIA	Marcas/Modelo	Quantidade	225.000,00
	Fornecedor: 971	DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA	SHELLSHELL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,53			
	1	5,52			
	Fornecedor: 4728	TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA	SHELLSHELL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,53			
Lote: 0001	Item: 0004	OLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% ME E PP E MEH	Marcas/Modelo	Quantidade	75.000,00
	Fornecedor: 971	DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA	SHELLSHELL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,53			
	1	5,52			
	Fornecedor: 4728	TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA	SHELLSHELL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,53			
Lote: 0001	Item: 0005	GASOLINA COMUM - LIVRE CONCORRÊNCIA	Marcas/Modelo	Quantidade	75.000,00





Relatorio de Lances dos Fornecedores

219

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FR

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Unitário	Valor Total	Observações
0001	ARLAX GRANEL - EXCLUSIVO PARA M. EPP E MEI					
0010	Formador 971					
	RODADA					
	Lance Inicial		4,15			
	1		4,15			

JOILSON GROSSELLI GALVAO
Membro

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
LEONARDO ANDRÉ MANFREDINI

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA
MARCIO DOMINGUES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 009/2022.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h15min (quinze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.** Foram recebidos os envelopes das empresas: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.250.212/0001-76, DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.219.334/0001-86, AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 81.632.093/0017-36, sendo realizado o credenciamento dos representantes. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.250.212/0001-76, DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.219.334/0001-86, AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 81.632.093/0017-36 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento. O Sr. Pregoeiro dirimiu todas as dúvidas e questionamentos das empresas, dando-se as mesmas por satisfeitas. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.250.212/0001-76, DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.219.334/0001-86, AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 81.632.093/0017-36, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos. O representante da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA pediu desclassificação do Item 03 (Óleo Diesel S10), tendo em vista a explicação do Sr. Jackson Franzoni, representante da Sec. De Viação, o qual explanou que conforme item 5.2. do Termo de Referência, o Diesel S-10 é entregue, como regra, na bomba do posto revendedor, sendo que esporadicamente e a critério da secretaria poderá ser entregue em tanque a ser disposto no pátio da secretaria. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos aos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. O Sr. Pregoeiro questionou as empresas vencedoras se os valores finais estavam exequíveis, sendo que as empresas vencedoras responderam afirmativamente. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. As empresas TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.250.212/0001-76, DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.219.334/0001-86, AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 81.632.093/0017-36,

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.]

estavam em conformidade com as exigências do edital. Portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras nos seguintes itens e valores:

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S-500 - LIVRE CONCORRÊNCIA	SHELL	DIESEL S500	LT	262.500,00	5,03	1.320.375,00
TOTAL								1.320.375,00
DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ÓLEO DIESEL S-10 - LIVRE CONCORRÊNCIA	SHELL	SHELL	LT	225.000,00	5,52	1.242.000,00
1	4	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	SHELL	SHELL	LT	75.000,00	5,52	414.000,00
1	5	GASOLINA COMUM - LIVRE CONCORRÊNCIA	SHELL	SHELL	LT	75.000,00	6,59	494.250,00
1	6	GASOLINA COMUM - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	SHELL	SHELL	LT	25.000,00	6,59	164.750,00
1	7	GASOLINA ADITIVADA - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	SHELL	SHELL	LT	5.000,00	6,69	33.450,00
1	8	ETANOL - LIVRE CONCORRÊNCIA	SHELL	SHELL	LT	75.000,00	4,99	374.250,00
1	9	ETANOL - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	SHELL	SHELL	LT	25.000,00	4,99	124.750,00
1	10	ARLA A GRANEL - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	SHELL	SHELL	LT	5.000,00	4,15	20.750,00
TOTAL								2.868.200,00
TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ÓLEO DIESEL S-500 - COTA ATÉ 25 %, ME,EPP E MEI	SHELL	SHELL	LT	87.500,00	5,33	466.375,00
TOTAL								466.375,00

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. O representante da empresa TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA alegou que a empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA apresentou proposta de preços com validade divergente do disposto no edital. O representante da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA alegou que sua empresa poderia participar do Item 03 (Óleo Diesel S-10), tendo em vista a redação do Item 5.3. do Termo de Referência. Sendo assim concede-se o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Valor total: **R\$ 4.654.950,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

JOSILSON GROSSELI GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 082.522.769-03

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

MARCOS PAULO GROSSELI GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 070.652.239-73

TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 07.250.212/0001-76

DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 02.219.334/0001-86

AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 81.632.093/0017-36